



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares e correlatos, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

INFORMAÇÕES GERAIS

SRP	SIM
Valor Total Estimado	R\$ 2.392.539,46
Licitação Exclusiva ME/EPP	NÃO
Itens Ampla/Cota ME/EPP	SIM

DATAS IMPORTANTES

Divulgação do Edital	15/05/2026
Início do Cadastramento	15/05/2026
Fim do Cadastramento	28/05/2026 às 07h30
Abertura da Sessão	28/05/2026 às 08h00 (horário MS)

Local da sessão: www.comprasbr.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Prazo: até 25/05/2026 às 23h59 (horário de MS)

E-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Plataforma: www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prefeitura de Bandeirantes – MS

CNPJ: 03.501.491/0001-42

Telefone: (67) 99327-8480

E-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

DOWNLOAD DO EDITAL

https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes
www.comprasbr.com.br

Observação: Todas as referências de tempo deste edital observam o horário de Mato Grosso do Sul.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8 - DA FASE DE JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 11 - DOS RECURSOS
- 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 13 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
- 14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 15 - DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 17 - DO PAGAMENTO
- 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

A **PREFEITURA DE BANDEIRANTES - MS**, sediada à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes - MS, por intermédio de seu Pregoeiro legalmente designado pela Portaria de nº 173/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares e correlatos, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023, Decreto Municipal nº 57, de 17 de Abril e 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente no SETOR DE LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download* (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes).

Observação: O Município de Bandeirantes - MS utiliza-se do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomenclatura da plataforma

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o registro de preço para para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares e correlatos, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A licitação será julgada na modalidade menor valor por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá a sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.7.5 Decreto Municipal nº 57/2023;
- 1.7.6 Portaria nº 047/2025;
- 1.7.7 Demais disposições contidas neste Edital.

1.8. Órgãos Não Participantes:

1.8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade **de adesão** e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

1.8.2. A **adesão** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

1.8.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

1.8.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.8.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

1.8.6 O órgão interessado em realizar a adesão deverá enviar ofício, no seguinte e-mail: **licitacao@bandeirantes.ms.gov.br**, citando os itens os quais gostaria de realizar a adesão com os respectivos quantitativos necessários.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133 de 2021**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **licitacao@bandeirantes.ms.gov.br** ou pela plataforma de acesso do sistema utilizado.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Poderão participar da presente licitação:

3.1.1. Para os **itens 304, 305 e 306 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto nº 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

3.1.2. Para os **itens 10, 11, 38 (cota principal)**, quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.3. Os **itens 304, 305 e 306 (cota reservada)** corresponde até 25% dos **itens 10, 11, 38 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para os **itens 304, 305 e 306 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor dos **itens 10, 11, 38 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.5. Se a mesma empresa vencer os **itens 304, 305 e 306 (cota reservada)** e os **itens 10, 11, 38 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.1.6. **Para todos os demais itens do presente certame, a participação será restrita exclusivamente às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que determina o tratamento jurídico diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

3.1.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.10 *Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.1.10.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.1.10.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9. Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br:

3.9.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12 (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

3.9.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

3.9.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Bandeirantes - MS, por razões devidamente justificadas.

3.9.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

3.9.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, através do canal “Fale Conosco”, ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.10. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.11. Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Bandeirantes - MS.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

- a) **Termo de Credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
- b) **Termo de Habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.1. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, sob pena e responsabilidades administrativas, Civil ou Criminal.

4.1.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o **Termo de Habilitação**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- I. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
- II. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- III. A não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
- IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no Edital, quando for o caso.

V. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), juntamente com o(a) Contador(a) e deverão ser anexados ao sistema, juntamente com os documentos de **HABILITAÇÃO, sob pena da não apresentação ensejar a perda do benefício;**

OBS: As empresas MEIs, estão liberadas da apresentação da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.

a) Documentação Obrigatória que as empresas ME/EPP devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:

- 1 - Contrato Social ou documento equivalente;
- 2 - Cópia do Documento Pessoal do(s) Sócio(s)/Proprietário(s);
- 3 - Procuração (quando o representante não for o Sócio/Proprietário);
- 4 - Cópia Documento pessoal do procurador (quando tiver);
- 5 - Declaração de Enquadramento de ME/EPP (Anexo VII);
- 6 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

b) Documentação Obrigatória que as empresas MEI devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:

- 1 - Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- 2 - Cópia do Documento Pessoal do Proprietário;
- 3 - Procuração (quando o representante não for o Proprietário);
- 4 - Cópia do Documento pessoal do procurador (quando tiver);
- 5 - Declaração de Enquadramento de MEI (Anexo VII);

c) Não será aceita DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

4.2. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II. tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** - documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de “**CERTIDÃO ATUALIZADA**” da referida procuração, visando a seguridade processual.
- **Instrumento Particular** - documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal.

4.3. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações Compras BR, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o réinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

4.6. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento” e o “Termo de Habilitação”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 6 e 9” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

a) de acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;

b) o prazo máximo para envio da proposta de preços será de até **30 (trinta) minutos**, imediatamente anteriores ao horário fixado para abertura do certame..

c) arquivos em formato digital “.PDF” (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;

d) em situações excepcionais, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem ao SETOR DE LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

5.6. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8. Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

• **NOTA:** Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via “*chat*” do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, a proposta final deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irredutíveis;
- Prazo de entrega dos produtos conforme solicitação da Secretaria Municipal, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- Os produtos fornecidos possuirão **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO de 12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.
- Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão pública;





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

- e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo).**

7.10 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para quem autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.22.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.22.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.22.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

7.22.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.22.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar

ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.22.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.22.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2 Empresas brasileiras;

7.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

7.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro ao licitante mais bem classificado que encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.4.1. O **prazo** para atendimento à solicitação será definido pelo Pregoeiro, comunicado via chat, considerando a relevância do objeto e o grau de complexidade para o preenchimento do novo documento, de modo a assegurar tempo hábil e suficiente para sua adequada elaboração e envio.

7.24.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.5.1 e 4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

8.9 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta, ou sendo necessários esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade dos preços ofertados, podendo, para tanto, solicitar à licitante a apresentação de notas fiscais, planilhas de custos, contratos, comprovantes de aquisição, cotações, documentos comerciais e demais documentos que entender pertinentes à comprovação da viabilidade econômica da proposta. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital no item 11, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**, caso a empresa não faça a inserção dos documentos de habilitação antes do início da abertura do certame, o Pregoeiro irá solicitar somente do vencedor o encaminhamento dos documentos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.3 **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3 **Sociedade empresária, sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Para fins de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão comprovar aptidão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.2 **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado.

9.3.1.1. A AFE deverá estar válida na data da sessão pública e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

9.3.2. **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, autorizando o exercício de atividade compatível com o objeto licitado.

9.3.2.1. A empresa registrada deverá manter a regularidade sanitária durante toda a vigência do processo.

9.3.3. **Certificado de Regularidade Técnica (CRT)** emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando que a empresa possui responsável técnico regularmente habilitado.

9.3.3.1. Comprovação de vínculo com a empresa (contrato social, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços);

9.3.3.2. O responsável técnico deverá permanecer vinculado à empresa durante toda a vigência do processo.

9.3.4. **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais hospitalares e/ou correlatos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.3.4.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- a) Identificação do emitente;
- b) Descrição do objeto fornecido;
- c) Período de fornecimento;
- d) Declaração de cumprimento satisfatório.

9.3.5. **Certificado de Registro dos materiais licitados.**

9.3.5.1. Comprovação de registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA;

9.3.5.2. As renovações do certificado de registro só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que substitua.

9.3.5.3. Para os produtos dispensados de registro, deverá ser apresentada declaração ou documento que comprove a dispensa, nos termos da legislação sanitária vigente.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante **ou a apresentação de documento hábil que comprove a condição de não contribuinte, nos termos da legislação aplicável;**

9.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante **ou a apresentação de documento hábil que comprove a condição de não contribuinte, nos termos da legislação aplicável;**

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

9.6 DECLARAÇÕES

9.6.1 Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.

9.6.2 Declaração de contratos firmados com a administração pública e iniciativa privada. **(SEM MODELO)**

9.6.3 **Declaração de Conformidade** de que:

- a) Os materiais hospitalares e/ou correlatos fornecidos possuirão prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- b) O transporte e armazenamento obedecerão às normas sanitárias vigentes;
- c) Os produtos serão entregues em embalagens originais, lacradas e com número de lote identificado.

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

9.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Pregoeiro ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o [art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.12 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.13.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.2 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

9.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Podendo admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto nº 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.14.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital de convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

9.15.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

9.15.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

9.15.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão, podendo ser evidenciada no prazo estabelecido no item **9.16** deste Edital.

9.16 A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido no Edital.

9.17.1 Na sua fundamentação, as ações administrativas e a interpretação empreendidas pelos agentes

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

públicos devem ser guiadas pela busca da eficiência, economicidade e “vantajosidade” para a Administração, sem prejuízo da isonomia e segurança jurídica.

9.17 A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada em **prazo designado pelo pregoeiro** no chat da sessão, e findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

9.18.1. Excepcionalmente, devidamente evidenciado a prevalência do interesse público, o prazo poderá ser prorrogado para, até às 09:00am do próximo dia útil subsequente da realização do certame

9.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, ou em prazo a ser definido pelo Pregoeiro de acordo com a complexidade, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 O(s) licitante(s) deverão informar junto à **PROPOSTA READEQUADA**, no campo específico da proposta eletrônica, o número de **registro do produto junto à ANVISA**, correspondente à marca ofertada, quando exigível para o item e **somente referente aos itens adjudicados à seu favor**.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso será de 20 (vinte) minutos.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail: **licitacao@bandeirantes.ms.gov.br**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [COMPRAS BR].

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

12.1.2. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.1.3. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o cadastro de reserva, composto:

13.1.1. pelos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação do certame; e

13.1.2. pelos licitantes que optarem por manter sua proposta ou seu último lance válido ofertado no certame.

13.1.3. A inclusão no cadastro de reserva constitui faculdade vantajosa ao licitante não vencedor, na medida em que lhe assegura a possibilidade de futura convocação para contratação, nas hipóteses previstas neste edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da classificação final do certame.

13.1.4. O licitante poderá integrar o cadastro de reserva:

a) aceitando fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário; ou

b) mantendo os valores constantes de sua proposta original ou de seu último lance válido, hipótese em que eventual convocação observará a ordem de classificação, a vantajosidade para a Administração e as condições legalmente admitidas.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

13.2. Nas eventuais contratações decorrentes do cadastro de reserva, será observada a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

13.2.1. A manifestação do licitante para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame, a adjudicação, nem a posição do licitante originalmente vencedor.

13.2.2. Para fins de ordem de preferência em eventual convocação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto pelo preço do adjudicatário terão precedência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original ou seu último lance válido.

13.3. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será exigida quando houver necessidade de convocação de licitantes remanescentes, especialmente nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

13.3.2. quando ocorrer o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que tenham aceitado cotar o objeto pelo preço do adjudicatário concordar com a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original ou seu último lance válido, obedecida a ordem de classificação, para fins de negociação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, ainda que o valor seja superior ao do adjudicatário, desde que compatível com o mercado e com o valor estimado da contratação; ou

13.4.2. adjudicar o objeto e firmar a contratação com licitante remanescente nas condições por ele ofertadas em sua proposta original ou em seu último lance válido, observada a ordem de classificação, quando restar frustrada a negociação para obtenção de condição mais vantajosa.

13.5. A permanência do licitante no cadastro de reserva amplia sua possibilidade de futura contratação pela Administração, razão pela qual recomenda-se a formalização de sua opção, seja para fornecimento pelo preço do adjudicatário, seja pela manutenção de sua proposta original ou de seu último lance válido, conforme seu interesse e estratégia comercial.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Legislação vigente.

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº7373, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

17.2 - A NOTA FISCAL deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRE, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

17.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

17.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

17.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

17.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

17.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

17.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

17.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

17.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

Bandeirantes - MS, data da assinatura digital.

Vagner Trindade de Castro

Secretário de Administração

Assinatura digital

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Especificação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Média Unit.	Média Total
1.	43619	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 2 elásticos laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Caixa contendo 50 unidades.	855	Caixa	R\$ 7,80	R\$ 6.669,00
2.	43620	OXÍMETRO DE DEDO PORÁTIL A MÃO INFANTIL- OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA CARDÍACA DAS CRIANÇAS E BEBÊ RECÉM- NASCIDO.	28	Unidade	R\$ 101,39	R\$ 2.838,92
3.	43621	PAPEL TOALHA-Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, com resistência à umidade. Fardo com 1.250 folhas.	113	Fardo	R\$ 25,58	R\$ 2.890,54
4.	43622	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLÃO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	18.800	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 8.084,00
5.	43623	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLÃO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL	18.800	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 5.640,00
6.	43624	TUBO DE COLETA À VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO-Tubo medindo 16X100mm com	976	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 9.662,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		capacidade de até 9ml. Contendo gel e ativador de coágulo				
7.	43625	ALCOOL 70%-Alcool Etilico, hidratado, apresentação líquida, 70% de teor alcóico, para uso em ambientes hospitalares Frasco com 1000ML.. COTA RESERVADA ME/EPP +1	5.100	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 5.457,00
8.	43626	AGULHA 25 X 08-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	10.400	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 1.248,00
9.	43627	AGULHA 30 X 07-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10.900	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 1.199,00
10.	43629	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA)(PÁS) ADULTO- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSORINSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PÁS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, ADULTO.	375	Unidade	R\$ 304,01	R\$ 114.003,75
11.	43630	FITA GLICEMIA G TECH LITE-Características: Características Gerais: Detecção dos níveis de glicose sanguínea através da leitura das Tiras Reagentes G-Tech LITE 1 Teste para orientação sobre o controle da glicose no sangue sem fins diagnósticos. Tipo: Tiras. Quantidade mínima de sangue: 0,9 microlitro. Tempo de medição: 5 segundos. Especificações Técnicas Conteúdo da Embalagem - 50 Tiras de teste - Manual de instruções	815	Caixa	R\$ 89,20	R\$ 72.698,00
12.	43631	GLICOSÍMETRO-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AS FITAS PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA QUE JÁ TEMOS EM ESTOQUE, OS APARELHOS SOMENTE PODERAM SER DAS MARCAS:G TECH LITE OBS.: NÃO SERÁ ACEITO OUTRA MARCA DE APARELHO. Características: - No Code - Sem Codificação; - Micro Amostra de Sangue Apenas 0.9 microlitro; - Resultado Rápido - 5 Segundos; 500 posições de memória; - Aviso de Hipoglicemia;	75	Unidade	R\$ 19,08	R\$ 1.431,00
13.	43632	LARINGOSCÓPIO- Kit laringoscópio completo com	5	Kit	R\$	R\$ 6.157,85

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		6 lâminas curvas lâmpada de led, confeccionado em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície em alta qualidade com iluminação de led luz branca com 3.0V em conformidade com a ISO7376. Fornecendo transferência máxima de luz fria, permitindo a visão ideal da laringe. todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis. acompanha 1 cabo para laringoscópio adulto; 1 lâmina macintosh nº0; 1 lâmina macintosh nº1; 1 lâmina macintosh nº2; 1 lâmina macintosh nº3; 1 lâmina macintosh nº4; 1 lâmina macintosh nº5.			1.231,57	
14.	43633	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML-Solução Composta de glicose 5g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 250 ml.	600	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
15.	43634	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 250 ml.	12.410	Unidade	R\$ 6,31	R\$ 78.307,10
16.	43635	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1.000 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 1.000 ml.	640	Unidade	R\$ 13,41	R\$ 8.582,40
17.	43636	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML- Solução Composta de cloreto de sódio 0,9g, glicose 5g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 500 ml.	600	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
18.	43637	MANITOL 20%- Solução de manitol a 20% solução intravenoso em bolsa e/ou frasco em sistema fechado contendo 250ml.	400	Unidade	R\$ 11,49	R\$ 4.596,00
19.	43638	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de	12.460	Unidade	R\$ 4,92	R\$ 61.303,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

20.	43639	PAPEL LENÇOL EM BOBINA 70 CM DE LAR X 50 M-LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70, COMPRIMENTO 50, APRESENTAÇÃO ROLO.	53	Rolo	R\$ 13,83	R\$ 732,99
21.	43640	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO-Papel de ECG, medidas 216x30 para Cardiocare 2000 Bionet.	150	Rolo	R\$ 29,18	R\$ 4.377,00
22.	43641	"PORTA LAMINA DE COLETA DE PREVENTIVO-PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA. CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS. TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES."	20	Pacote	R\$ 59,28	R\$ 1.185,60
23.	43642	PVPI DEGERMANTE-IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE. 1L	120	Unidade	R\$ 90,47	R\$ 10.856,40
24.	41346	PVPI TÓPICO-IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICO AQUOSA. 1L +1	108	Unidade	R\$ 77,66	R\$ 8.387,28
25.	43643	"SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L-Saco de lixo hospitalar para decarte de residuos (substâncias) infectantes capacidade de 100 litros ou 30Kg, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 75x105x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."	165	Pacote	R\$ 60,18	R\$ 9.929,70
26.	43644	"SERINGAS C/ AGULHA ACOPLADA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 13 X 0,45- SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 13MM DE COMPRIMENTO 0,45MM DE ESPESSURA OBS: AGULHA NÃO FIXA À SERINGA, OU SEJA, MODELO ONDE A AGULHA DESENCAIXA DA SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES"	50	Caixa	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
27.	43645	LENÇOL DESCARTÁVEL CAMA 1,40X2,20M-LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 1,40, COMPRIMENTO 2,20 APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO.	7.170	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 13.838,10
28.	43646	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA 0,90X2,00M-LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT,	6.900	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 12.282,00
29.	43647	LUVA DE PROCEDIMENTO PP-Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural	320	Caixa	R\$ 27,16	R\$ 8.691,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		íntegro e íntegro, tamanho PP, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.				
30.	43648	LUIA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- Luia para procedimento não cirúrgico, material latex natural íntegro e íntegro, tamanho M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	696	Caixa	R\$ 27,77	R\$ 19.327,92
31.	43649	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 100MM X100M	42	Rolo	R\$ 60,85	R\$ 2.555,70
32.	43650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 120MM X100M	15	Unidade	R\$ 102,43	R\$ 1.536,45
33.	43651	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 150MM X100M	36	Rolo	R\$ 99,08	R\$ 3.566,88
34.	43652	FIO SIMPLES Nº 2-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 141,90	R\$ 4.257,00
35.	43653	FIO SIMPLES Nº 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	40	Caixa	R\$ 141,53	R\$ 5.661,20
36.	43654	FIO SIMPLES Nº 5-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 145,75	R\$ 4.372,50

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

37.	43655	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5CM X 4,5M-FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5CM X 4,5M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.	500	Unidade	R\$ 142,78	R\$ 71.390,00
38.	4300	CREPE-Fita adesiva hospitalar, confeccionada em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, 19 mm x 50 m. Caixa cm 56 unidades. FITA	780	Caixa	R\$ 332,02	R\$ 258.975,60
39.	43656	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MM X 4,5M-FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MM X 4,5M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.	610	Caixa	R\$ 2,91	R\$ 1.775,10
40.	43657	LANCETA-LANCETA, MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	89	Caixa	R\$ 9,00	R\$ 801,00
41.	43658	"ESFIGMOMANÔMETRO-Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Braçadeira Reutilizável Adulto FlexiPortT Adulto REUSE 11BR Azul Marinho 1 tubo Circunferência: 25-34 cm Manômetro com conexão FlexiPort gira 360° para fácil visualização. Livre de latex. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos."	116	Unidade	R\$ 533,33	R\$ 61.866,28
42.	43659	ESPÉCULO VAGINAL G-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho grande. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.900	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 6.175,00
43.	43660	FIO DE SUTURA 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO, TIPO FIO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	40	Caixa	R\$ 46,40	R\$ 1.856,00
44.	43661	FIO DE SUTURA 4-0-Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,5, esterilidade estéril. Caixa com 24 envelopes.	30	Caixa	R\$ 43,43	R\$ 1.302,90
45.	43662	FIO DE SUTURA 5-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL	30	Caixa	R\$ 49,37	R\$ 1.481,10

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		NYLON MONOFILAMENTO PRETO, TIPO FIO 5-0, COM AGULHA 3/8 CIRC.CILINDRICA 2 CM. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
46.	43663	FIO DE SUTURA 6-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30	Caixa	R\$ 48,89	R\$ 1.466,70
47.	43664	FIO SIMPLES Nº 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 154,09	R\$ 4.622,70
48.	43665	ABAIXADOR DE LÍNGUA-ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL EM MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	167	Pacote	R\$ 9,67	R\$ 1.614,89
49.	43666	AGULHA PARA PUNÇÃO 30X8-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 30X8. EMBALADA UNITARIAMENTE	10.000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
50.	41173	AGULHA PARA PUNÇÃO 40X12-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 40X12. EMBALADA UNITARIAMENTE.	25.700	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 3.341,00
51.	43668	ALGODÃO HIDROFILO-Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado. Pacote com 500 g.	79	Pacote	R\$ 23,59	R\$ 1.863,61
52.	43667	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 150CM-ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO	60	Pacote	R\$ 26,59	R\$ 1.595,40

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		CRÚ, TAMANHO 20CM X 150CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.				
53.	43669	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM- Compressa tipo campo operatório, confeccionada com fios 100% puro algodão, 13 fios por cm ² , 4 camadas com cadarço, Tamanho: 45 cm X 50 cm. Pacote com 50 unidades.	54	Pacote	R\$ 120,35	R\$ 6.498,90
54.	43670	"ESCOVA GINECOLÓGICA-Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical. Pacote com 100 unidades."	45	Pacote	R\$ 107,90	R\$ 4.855,50
55.	43671	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 500 ml. COTA RESERVADA ME/EPP	8.300	Unidade	R\$ 6,78	R\$ 56.274,00
56.	43672	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA) (PÁS) INFANTIL- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR INSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PÁS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, PEDIÁTRICO.	300	Unidade	R\$ 382,50	R\$ 114.750,00
57.	43673	CAPA PARA COLCHÃO-Colchão solteiro hospitalar impermeável. Dimensões: largura 88cm X comprimento 1,88cm X altura 14cm.	103	Unidade	R\$ 137,30	R\$ 14.141,90
58.	43674	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, NUMÉRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES.	30	Unidade	R\$ 124,36	R\$ 3.730,80
59.	43675	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 200MM X100M	20	Rolo	R\$ 124,98	R\$ 2.499,60
60.	43676	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M- Bobinas	20	Rolo	R\$ 163,64	R\$ 3.272,80

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 300MM X100M				
61.	43677	SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA 2000 ML-COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	600	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
62.	43678	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML- Solução de Ringer Lactato de Sódio, composição: lactato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, água para injeção. Bolsa de sistema fechado confeccionadas em PVC, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, ponto de infusão e conexão independentes.Frasco com 500ml	5.000	Unidade	R\$ 8,61	R\$ 43.050,00
63.	43679	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G.- Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	446	Caixa	R\$ 26,79	R\$ 11.948,34
64.	43680	LÂMINA BISTURI Nº 15-LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Caixa	R\$ 43,12	R\$ 1.724,80
65.	43681	LAMINA BISTURI Nº 12-LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	31	Caixa	R\$ 44,69	R\$ 1.385,39
66.	41304	LAMINA BISTURI Nº 24-LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100	23	Caixa	R\$ 41,40	R\$ 952,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		UNIDADES.				
67.	43682	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO-para oxigenoterapia alta concentração, não reinalante, com reservatório, filtro, e dispositivo para não extravasamento de gotículas para o ar. TAMANHO ADULTO.	48	Unidade	R\$ 11,30	R\$ 542,40
68.	43683	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL-para oxigenoterapia alta concentração, não reinalante, com reservatório, filtro, e dispositivo para não extravasamento de gotículas para o ar. TAMANHO INFANTIL	48	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 528,48
69.	43684	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 TIPO N 95- máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95%.	430	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 563,30
70.	41290	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	615	Par	R\$ 1,66	R\$ 1.020,90
71.	41291	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	615	Par	R\$ 1,89	R\$ 1.162,35
72.	43685	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	620	Par	R\$ 1,95	R\$ 1.209,00
73.	43686	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0-LUVA CIRÚRGICA ESTERIL,	780	Par	R\$ 1,91	R\$ 1.489,80

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.				
74.	43687	"LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0-LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TERO DE PROTEINA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO	600	Unidade	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
75.	43688	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TERO DE PROTEINA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.	410	Unidade	R\$ 2,09	R\$ 856,90
76.	43689	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	200	Par	R\$ 1,77	R\$ 354,00
77.	43690	FIO CROMADO 1-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0,	30	Caixa	R\$ 151,97	R\$ 4.559,10

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL				
78.	43691	FIO CROMADO 2-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 138,13	R\$ 4.143,90
79.	43692	FIO CROMADO 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30	Caixa	R\$ 128,15	R\$ 3.844,50
80.	43701	FIO CROMADO 4-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 142,90	R\$ 4.287,00
81.	43702	FIO CROMADO 5-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	40	Caixa	R\$ 145,02	R\$ 5.800,80
82.	41269	FIO SIMPLES Nº 4-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30	Caixa	R\$ 139,06	R\$ 4.171,80
83.	43703	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML-FIXADOR CITOLÓGICO 100ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY). DESTINADO À FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO.	14	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 168,00
84.	43704	CONJUNTO COMPLETO MICRONEBULIZADOR INFANTIL- Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio infantil.	39	Unidade	R\$ 8,97	R\$ 349,83
85.	43705	DETERGENTE ENZIMÁTICO-Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e carboidrase. Galão com 5 litros.	5	Unidade	R\$ 129,40	R\$ 647,00
86.	43706	EQUIPO MACROGOTAS-EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO	10.050	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 9.748,50

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		MINIMO DE 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, GOTEJADOR DE GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y' CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
87.	43707	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESOS. Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Conteúdo da Embalagem: - 01 Manômetro 0 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; - 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 01 ANO	64	Unidade	R\$ 106,15	R\$ 6.793,60
88.	43708	ESPARADRAPO-Esparadrapo impermeável, composto por tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, hipoalérgico, cor branca. Rolo com 10 cm X 4,5 m (LXC).	675	Unidade	R\$ 13,30	R\$ 8.977,50
89.	41246	ESPÁTULA DE AYRES-Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	36	Pacote	R\$ 13,52	R\$ 486,72
90.	43709	FIO CROMADO 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO WITH AGULHA, +1	30	Caixa	R\$ 139,66	R\$ 4.189,80
91.	43710	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G18- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G18. +1	6.000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
92.	43711	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G20- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G20.	10.000	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
93.	43712	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G22- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril,	10.000	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G22.				
94.	43713	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G24- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G24.	8.000	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
95.	43714	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G26- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G26.	6.000	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
96.	43715	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com	366	Unidade	R\$ 11,20	R\$ 4.099,20
97.	43716	CONJUNTO COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO -Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio ADULTO.	39	Unidade	R\$ 8,78	R\$ 342,42
98.	41171	AGULHA PARA PUNÇÃO 25X7-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25X7. EMBALADA UNITARIAMENTE.	17.400	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 1.914,00
99.	43717	ALCOOL GEL (GALÃO)-Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em gel. Embalagem de 5 Litros.	6	Galão	R\$ 66,26	R\$ 397,56
100.	43718	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO - ADULTO- Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e	13	Conjunto	R\$ 193,45	R\$ 2.514,85

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possuem balão de silicone, Válvula de segurança, Válvula admissão ar, Reservatório, extensão de oxigênio e Máscara.				
101.	43719	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO - INFANTIL-Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possuem balão de silicone, Válvula de segurança, Válvula admissão ar, Reservatório, extensão de oxigênio e Máscara.	13	Conjunto	R\$ 189,86	R\$ 2.468,18
102.	43720	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL-APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Indicado para remoção dos pelos, o aparelho de barbear proporciona um barbear rente e suave, sem causar irritações e lesões na pele. PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PELOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA.	326	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 629,18
103.	43721	AVENTAL DESCARTÁVEL-Avental descartável, uso hospitalar. Tamanho 1,20 X 1,40 m. Pacote com 10 unidades. MANGA LONGA.	145	Pacote	R\$ 50,47	R\$ 7.318,15
104.	43722	AGUA DESTILADA-Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, para uso em Autoclave. Galão contendo 5 litros.	59	Galão	R\$ 23,49	R\$ 1.385,91
105.	43723	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 mL Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Apresentação: Caixas com 200 ampolas plásticas de 10ML.	35	Caixa	R\$ 50,90	R\$ 1.781,50
106.	43724	AGULHA 20 X 5,5-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5.5 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,	16.800	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 2.184,00
107.	41170	AGULHA PARA PUNÇÃO 13X4,5-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPÁ PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13X4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE.	22.500	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 3.150,00
108.	43726	TUBO FLEXÍVEL 2 VIAS-Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas,	1.200	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.				
109.	43727	VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO-produto de origem mineral derivado do petróleo, produzida a partir da combinação de óleo mineral e parafina micro cristalina, com propriedades emoliente, lubrificante, suavizante e hidratante.	17	Unidade	R\$ 100,40	R\$ 1.706,80
110.	43735	SONDA FOLEY N 16-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.020	Unidade	R\$ 5,84	R\$ 5.956,80
111.	43736	SONDA FOLEY Nº 18-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual. +1	1.050	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
112.	43737	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 2,5.	480	Unidade	R\$ 5,82	R\$ 2.793,60
113.	43738	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 3,0.	480	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 2.750,40
114.	43739	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 3,5.	480	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 2.731,20
115.	43740	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0-Tubo endotraqueal,	480	Unidade	R\$ 5,09	R\$ 2.443,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 4.0.				
116.	43741	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 4,5.	480	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 3.124,80
117.	43742	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-Água oxigenada, categoria 10 volumes, forma farmacêutica solução, acondicionado em frasco com 01 litro.	79	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 673,08
118.	43743	SONDA FOLEY Nº 12-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 12, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.010	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 5.656,00
119.	43744	SONDA FOLEY Nº 8-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 08, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.000	Unidade	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
120.	43745	SONDA FOLEY Nº 10-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 10,2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.000	Unidade	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
121.	43746	SONDA FOLEY Nº 14-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 14, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.000	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

122.	43747	SONDA NASOGASTRICA Nº 10-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 10 +1	1.000	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
123.	43748	SONDA NASOGASTRICA Nº 12-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 12. +1	1.000	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
124.	43749	SONDA NASOGASTRICA Nº 14-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 14.	1.000	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
125.	43750	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 04.	1.000	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
126.	43751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº06	1.000	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
127.	43752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 08.	1.000	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
128.	43753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 10.	1.000	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
129.	43754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 12.	1.000	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
130.	43755	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios	1.000	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
131.	43756	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados,	1.000	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		conector universal. Tamanho nº 16.				
132.	43757	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 3, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30	Unidade	R\$ 49,72	R\$ 1.491,60
133.	43758	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA	40	Unidade	R\$ 46,95	R\$ 1.878,00
134.	43759	PINÇA DE CHERON CURVA 24CM-OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO. Pinça cheron 24cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	16	Unidade	R\$ 100,12	R\$ 1.601,92
135.	43760	"PINÇA DE ROCHESTER CURVA 18CM-Pinça Rochester Pean Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável"	13	Unidade	R\$ 75,74	R\$ 984,62
136.	43761	"PINÇA DE ROCHESTER RETA 18CM-Pinça Rochester Pean Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável."	14	Unidade	R\$ 77,07	R\$ 1.078,98
137.	41347	SABONETE LIQUIDO-Sabonete liquido, para limpeza da pele, pH neutro, ausência de substâncias irritativas. Embalagem em frasco plástico, contendo 1000 mL..	182	Litro	R\$ 13,41	R\$ 2.440,62
138.	43762	COLETOR DE URINA INFANTIL-coletor de urina para crianças, coleta de urina unissex com capacidade de até 100ml. Pacote contendo 10unidades	415	Pacote	R\$ 5,10	R\$ 2.116,50
139.	43763	LAMINA BISTURI N 10-LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO NNº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	Caixa	R\$ 45,26	R\$ 905,20
140.	43764	LAMINA PONTA FOSCA 26X76 MM-Lâmina	14	Caixa	R\$ 9,37	R\$ 131,18

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		laboratório e preventivo, material vidro, dimensões cerca de 26×76 tipo lapidada, tipo borda borda fosca. Caixa contendo 50 unidades.				
141.	43765	MÁSCARA LARÍNGEA 1,0-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 1, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO = OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30	Unidade	R\$ 28,68	R\$ 860,40
142.	43766	MÁSCARA LARÍNGEA 1,5-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 1,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30	Unidade	R\$ 49,57	R\$ 1.487,10
143.	43767	MÁSCARA LARÍNGEA 2,5-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30	Unidade	R\$ 47,31	R\$ 1.419,30
144.	43768	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30	Unidade	R\$ 49,92	R\$ 1.497,60
145.	43769	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO,	30	Unidade	R\$ 49,29	R\$ 1.478,70

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

146.	43770	CABO PARA BISTURI Nº4-CABO PARA BISTURI UNIVERSAL Nº 4 Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante. Utilizado para colocação das lâminas de número 20 a 24	31	Unidade	R\$ 15,78	R\$ 489,18
147.	43771	CLAMP UMBILICAL-CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 260,00
148.	43772	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL, PARA USO ADULTO.	24	Unidade	R\$ 55,05	R\$ 1.321,20
149.	43773	FIO GUIA ADULTO-FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 15F VENTILADO TAMANHO: 70 CM DE COMPRIMENTO; 5,0MM DE ESPESSURA. PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5 A 10MM.	100	Unidade	R\$ 40,76	R\$ 4.076,00
150.	43774	FIO GUIA INFANTIL-FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 6F VENTILADO TAMANHO: 54 CM DE COMPRIMENTO; 2,5MM DE ESPESSURA. PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3 A 4,5MM.	100	Unidade	R\$ 42,66	R\$ 4.266,00
151.	43775	AGULHA 25 X 06-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	14.900	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 2.235,00
152.	41199	CABO PARA BISTURI Nº 3-Cabo Lâmina de Bisturi nº 03 para lâmina de bisturi descartável aço inox Ideal para Lâminas de Bisturi tamanho 10 e 15.	30	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 489,00
153.	41391	SONDA URETRAL N 18-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 18.	1.030	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 1.462,60
154.	43776	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL- Termômetro clínico, material plástico, digital, faixa medição de temperatura de 35 a 42°C, autodesliga, resistente à água, livre de mercúrio.	104	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 2.334,80
155.	43777	"TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO- Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C Interna Incoterm 7427.02.0.00	23	Unidade	R\$ 199,76	R\$ 4.594,48

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

156.	43778	FRALDA INFANTIL TAMANHO M- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 5 a 9kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no mínimo 30unidades.	25	Pacote	R\$ 46,24	R\$ 1.156,00
157.	43779	FRALDA INFANTIL TAMANHO G- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 9 a 12kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no mínimo 20unidades.	25	Pacote	R\$ 49,09	R\$ 1.227,25
158.	43780	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 16.	1.000	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
159.	43781	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 08.	1.000	Unidade	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
160.	43782	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 18.	1.000	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
161.	41387	SONDA URETRAL Nº 10-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e	1.000	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		maleável. Tamanho nº 10.				
162.	41388	SONDA URETRAL Nº 12-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 12.	1.200	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
163.	43783	SONDA URETRAL Nº 14-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 14.	1.000	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
164.	41390	SONDA URETRAL Na 16-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho n 16.	1.000	Unidade	R\$ 0,94	R\$ 940,00
165.	43784	TESOURA CIRURGICA CURVA 17CM-COMPOSIÇÃO: A matéria- prima é Aço Inoxidável	10	Unidade	R\$ 80,22	R\$ 802,20
166.	43785	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTO (SPENCER) RETA 13CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável	17	Unidade	R\$ 78,58	R\$ 1.335,86
167.	43786	"PINÇA DE ALLIS RETA 18CM-Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante - Rhosse."	10	Unidade	R\$ 99,77	R\$ 997,70
168.	43787	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM-COMPOSIÇÃO: A matéria- prima é Aço Inoxidável +1	10	Unidade	R\$ 76,67	R\$ 766,70
169.	43788	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 1 LITRO.	111	Unidade	R\$ 25,22	R\$ 2.799,42
170.	41273	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL-Frasco descartável para nutrição enteral 300ml	200	Unidade	R\$ 1,39	R\$ 278,00
171.	43789	FITA PARA AUTOCLAVE -FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO 9 MM) 50 M.	40	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 250,00
172.	43790	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 1, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADAS 0,01ML, NUMERADA A CADA 0,1ML/10UI, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	14.000	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 3.920,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		ESTÉRIL.				
173.	41354	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	13.800	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 2.346,00
174.	43791	"EQUIPO FOTOSSENSÍVEL- Equipamento Fotossensível é um produto utilizado para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulação do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta- fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Extensão em PVC Ambar, - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Equipamento Macro Fotossensível Flexível Plug com saco e com Injetor isento de Látex e filtro bacteriológico - 15micra Tamanho: 1,50m GC"	2.000	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
175.	43792	"EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único. Contém: 01 unidade; Fabricado em PVC;	2.000	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
176.	43793	TOUCA DESCARTÁVEL-Touca do tipo descartável, feita em polipropileno, cor branca, tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	3.900	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 35.061,00
177.	41426	ÓLEO DE GIRASSOL- Óleo de girassol enriquecido com vitamina A utilizado para tratamento de feridas e escara. Frasco contendo 200ml.	200	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
178.	43795	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- Características mínimas: O esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro; - Verificado e aprovado pelo INMETRO; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10-18 cm. Garantia 1 ano. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Manguito em PVC."	25	Unidade	R\$ 101,53	R\$ 2.538,25

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

179.	41248	ESPÉCULO VAGINAL M-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho Médio. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.600	Unidade	R\$ 2,54	R\$ 4.064,00
180.	41249	ESPÉCULO VAGINAL P-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho pequeno. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.900	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 4.674,00
181.	43796	ESTETOSCÓPIO CABEÇA DUPLA- Estetoscópio com cabeça dupla (adulto e pediátrico) tubos de canais simples e flexíveis com alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação, olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e antialérgica.	121	Unidade	R\$ 25,90	R\$ 3.133,90
182.	43797	FIO DE SUTURA 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45,	30	Caixa	R\$ 52,98	R\$ 1.589,40
183.	41259	FIO DE SUTURA 2-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO E SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CIRC. ESPATULADA E 3/8 CIRC. CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 0,65 CM E 1,2, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30	Caixa	R\$ 45,55	R\$ 1.366,50
184.	43798	"GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM-GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO ULTRA SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRÁFICOS, SONAR E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR, GEL INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE, INCOLOR, NÃO GORDUROSO. FRASCO DE 1 LITRO."	25	Litro	R\$ 10,91	R\$ 272,75
185.	41217	COLETOR UNIVERSAL 80 ML-Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80, esterilidade estéril, aplicação coleta de urina.	10.000	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
186.	43799	ELETRODOS-ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL,	1.000	Unidade	R\$ 0,41	R\$ 410,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO.				
187.	43800	EQUIPO MICROGOTAS 2 VIAS-CONJUNTO MONITORIZAÇÃO, COMPONENTES EQUIPO MICROGOTAS DISPOSITIVO FLUXO CONTÍNUO 3ML/H, ACESSÓRIOS DOMO, TUBO EXTENSOR 48 E 12' 2 TORNEIRAS 3 VIAS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/TRANSDUTOR, TIPO USO USO ADULTO.	6.000	Unidade	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
188.	43801	ESCALPE Nº 21-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	1.000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 360,00
189.	43802	ESCALPE Nº 23-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/	1.000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 360,00
190.	43803	ESCALPE Nº 25-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.000	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 340,00
191.	43804	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSEPSIA-* Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. * Dupla Face	100	Unidade	R\$ 4,58	R\$ 458,00
192.	43805	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 100CM-ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	61	Pacote	R\$ 14,11	R\$ 860,71
193.	43806	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 180CM-ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	80	Pacote	R\$ 35,45	R\$ 2.836,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

194.	43807	ATADURA GESSADA 10 X 3,0 M-Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 3,0 m de comprimento.	200	Rolo	R\$ 3,73	R\$ 746,00
195.	43808	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M-Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 3,0 m de comprimento.	200	Rolo	R\$ 4,74	R\$ 948,00
196.	43809	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M-Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 4,0 m de comprimento.	200	Rolo	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
197.	43810	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER	5.003	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 9.655,79
198.	43811	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M-Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, trama regular com no mínimo 13 fios por cm ² . Tamanho 15 cm X 1,80 m (Largura X Comprimento). Pacote com 12 unidades.	2.500	Pacote	R\$ 13,76	R\$ 34.400,00
199.	43812	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50 M- ATADURA CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% FR POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 4,50 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.910	Pacote	R\$ 16,07	R\$ 30.693,70
200.	43813	ATADURA DE CREPE 30 CM X 1,80 M- ATADURA CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS 30 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.540	Pacote	R\$ 27,07	R\$ 41.687,80
201.	43814	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE (ALMOTOLIA 100ML)-DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 100ML.	56	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 296,80
202.	43815	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM-	48	Unidade	R\$ 55,38	R\$ 2.658,24

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		Compressa tipo campo operatório, confeccionada com fios 100% puro algodão, 13 fios por cm ² , 4 camadas com cadarço, Tamanho: 25 cm X 28 cm. Pacote com 50 unidades				
203.	43816	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA- Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 8 dobras, características adicionais estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	853	Pacote	R\$ 32,83	R\$ 28.003,99
204.	43817	LUVA DE PROCEDIMENTO P-Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	656	Caixa	R\$ 27,83	R\$ 18.256,48
205.	43818	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M-ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: LARGURA 10,	2.662	Pacote	R\$ 9,05	R\$ 24.091,10
206.	43819	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LUER SLIP, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	12.800	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 8.576,00
207.	43820	FRALDA INFANTIL TAMANHO P- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 3 a 5kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no minimo 28unidades.	25	Pacote	R\$ 48,30	R\$ 1.207,50
208.	43821	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG- Componentes	25	Pacote	R\$ 72,40	R\$ 1.810,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 12 a 15kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no mínimo 32unidades.				
209.	43822	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem	50	Pacote	R\$ 42,02	R\$ 2.101,00
210.	43823	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 8 unidades.	50	Pacote	R\$ 32,72	R\$ 1.636,00
211.	43824	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G-Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente	50	Pacote	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 7 unidades.				
212.	43825	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 7 unidades.	50	Pacote	R\$ 41,34	R\$ 2.067,00
213.	43826	CAIXA TÉRMICA C/TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS-Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Produzido em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano que auxilia no isolamento térmico. Capacidade para 15 litros. Fácil higienização. Alça em polipropileno, parede Interna poliestireno, parede Externa polietileno de Alta Densidade, entre paredes em	10	Unidade	R\$ 719,28	R\$ 7.192,80
214.	41282	TIRANTE- Kit cinto para prancha de resgate com 3 unidades, contendo 3 cintos com 170cm de comprimento por 5cm de largura cada cinto com regulado 50mm e fecho tipo tic-tac confeccionado em nylon.	100	Kit	R\$ 97,56	R\$ 9.756,00
215.	43827	"IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK PARA RESGATE APH-O imobilizador de cabeça adulto é utilizado para resgate e transporte de feridos, este produto é utilizado em conjunto com colar cervical de resgate e placa de fixação para imobilizar a cabeça. O apoio de cabeça adulto é confeccionado em ABS e fixado com velcro no tecido que reveste a prancha, este produto possui duas alças ajustáveis de apoio de testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício para orelha de 8 cm para Bleed Check, com seu material em espuma de vinil emborrachado, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Características do Imobilizador de Cabeça Preso com Velcro ao tecido e fivelas reguláveis na base Possui dois cintos de imobilização (testa e queixo) Possui orifício auricular de 80 mm Feito em material	100	Unidade	R\$ 128,91	R\$ 12.891,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		de espuma flexível (Espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila (EVA) moldada) Impermeável Lavável Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Especificações do Imobilizador de Cabeça Base fixada na prancha 40×26 cm Laterais fixadas na base 235×14×6 cm Altura 08 cm Largura 24 cm Comprimento 26 cm Peso 0,450 Kg."				
216.	43828	PRANCHA RESGATE ADULTO- Prancha em fibra de polietileno com capacidade para transportar até 300kg, medindo 7cm de altura por 45cm de largura por 185cm de comprimento. +1	51	Unidade	R\$ 837,00	R\$ 42.687,00
217.	43829	PRANCHA RESGATE INFANTIL Prancha em fibra de polietileno com capacidade para +1	51	Unidade	R\$ 793,61	R\$ 40.474,11
218.	43830	PINÇA DE CHERON RETA 24CM-Pinça cheron 24cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação +1	25	Unidade	R\$ 93,64	R\$ 2.341,00
219.	43831	"PINÇA DE CRILE CURVA 16CM-Pinça Crile Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante" +1	11	Unidade	R\$ 41,14	R\$ 452,54
220.	43832	"PINÇA DE CRILE RETA 16CM-Pinça Crile Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante" +1	10	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 430,70
221.	43833	PINÇA DE KOCHER CURVA 18CM-Pinça Kocher Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante" +1	10	Unidade	R\$ 80,17	R\$ 801,70
222.	43834	"PINÇA DE KOCHER RETA 18CM-Pinça Kocher Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante" +1	10	Unidade	R\$ 79,99	R\$ 799,90
223.	43835	"PINÇA PORTA AGULHA RETA 16CM- Produto: Porta agulha Mayo Hegar Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Único Tamanho: 16cm" +1	20	Unidade	R\$ 34,37	R\$ 687,40
224.	43836	PINÇAS KELLY CURVA -É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420;Ponta curva, com Serrilha. +1	15	Unidade	R\$ 47,25	R\$ 708,75
225.	41343	PINÇAS KELLY RETA-É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha.	16	Unidade	R\$ 45,60	R\$ 729,60

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

226.	43837	TESOURA CIRURGICA RETA 12CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +1	10	Unidade	R\$ 30,12	R\$ 301,20
227.	43838	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM- COMPOSIÇÃO: A matéria- prima é Aço Inoxidável +1	10	Unidade	R\$ 52,23	R\$ 522,30
228.	43839	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +2	11	Unidade	R\$ 55,78	R\$ 613,58
229.	43840	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12CM- COMPOSIÇÃO: A matéria- prima é Aço Inoxidável +1	10	Unidade	R\$ 28,74	R\$ 287,40
230.	43841	"UMIDIFICADOR DE OXIGENIO-Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador +1	48	Unidade	R\$ 33,52	R\$ 1.608,96
231.	43842	SONDA FOLEY Nº 20, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	1.000	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
232.	43843	SONDA FOLEY Nº 22, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 22, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	1.000	Unidade	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
233.	43844	SONDA FOLEY Nº 24, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 24, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	1.000	Unidade	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00
234.	43845	SONDA URETRAL Nº 04, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 04.	1.000	Unidade	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
235.	43846	SONDA URETRAL Nº 06, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado,	1.000	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 16.				
236.	43847	SONDA URETRAL Nº 08, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 08.	1.000	Unidade	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
237.	43848	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 04. +1	1.000	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
238.	43849	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 06.	1.000	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
239.	43850	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 08.	1.000	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
240.	43851	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 10.	1.000	Unidade	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
241.	43852	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 12.	1.000	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
242.	43853	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 14.	1.000	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
243.	43854	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 20.	1.000	Unidade	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
244.	43855	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 22.	1.000	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
245.	43856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 04.	1.000	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

246.	43857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 06.	1.000	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
247.	43858	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 08.	1.000	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
248.	43859	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NNº 12, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 12.	1.000	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
249.	43860	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NNº 14, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 14.	1.000	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
250.	43861	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NNº 16, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 16.	1.000	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
251.	43862	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NNº 18, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 18.	1.000	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
252.	43863	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 20.	1.000	Unidade	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
253.	43864	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 22.	1.000	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
254.	43865	SACO LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 30 LTS, Saco de lixo hospitalar para decarte de resíduos (substâncias) infectantes capacidade de 30 litros, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 59x 62x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."	100	Pacote	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

255.	43866	SACO LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 50 LTS, Saco de lixo hospitalar para decarte de resíduos (substâncias) infectantes capacidade de 50 litros, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 63x 80 x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."	100	Unidade	R\$ 34,11	R\$ 3.411,00
256.	43867	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 7 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com material impermeabilizante, alça dupla para transporte. Confeccionado de acordo com NBR 13853	100	Unidade	R\$ 6,16	R\$ 616,00
257.	43868	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com material impermeabilizante, alça dupla para transporte. Confeccionado de acordo com NBR 13853	150	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
258.	43869	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS- Coletor de material	100	Unidade	R\$ 3,48	R\$ 348,00
259.	43870	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO TAMANHO 12 FR, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 12 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	2.000	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
260.	43871	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM EXTENSOR TAMANHO 08 FR, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 8 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	1.000	Unidade	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
261.	43872	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM EXTENSOR TAMANHO 09 FR, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 9 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	1.000	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
262.	43873	DETERGENTE ENZIMÁTICO-Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e carboidrase. Frs 1000 ML	48	Unidade	R\$ 33,51	R\$ 1.608,48

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

263.	43874	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL (a base de álcool isopropílico nonilfenol etoxilado, protease, carbohidrase...), GL 5 Litros	24	Galão	R\$ 139,94	R\$ 3.358,56
264.	43875	ESCALPE Nº 19-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 360,00
265.	43876	ESCALPE Nº 27-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 460,00
266.	43877	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP LISO SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LUER SLIP LISO, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	6.000	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
267.	43878	PINÇA DE ALLIS RETA 15 CM, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante Rhosse."	10	Unidade	R\$ 52,47	R\$ 524,70
268.	43879	CABO PARA BISTURI Nº5-CABO PARA BISTURI UNIVERSAL Nº 5 Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante. Utilizado para colocação das lâminas de número 10 a 15	10	Unidade	R\$ 17,71	R\$ 177,10
269.	43880	SABONETE LIQUIDO-Sabonete líquido, para limpeza da pele, pH neutro, ausência de substâncias irritativas. Embalagem em frasco plástico, GL 5 litros	48	Galão	R\$ 53,01	R\$ 2.544,48
270.	43881	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL OXÍMETRO PORTÁTIL INFANTIL ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPC MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR NUMÉRICO P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES	20	Unidade	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
271.	43882	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10MM X 10 M-	200	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10MM X 10 M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.				
272.	43883	SONDA FOLEY DE TRÊS VIAS Nº 16, Silicone ou látex de borracha natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade	1.000	Unidade	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
273.	43884	SONDA FOLEY DE TRES VIAS Nº 20, Silicone ou látex de borracha natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade padrão de 30 ml ou 30-50 ml para fixação segura. Ponta: Arredondada e atraumática, com orifícios laterais para melhor drenagem. Óxido de Etileno (EO). Calibres (Fr) FR 20 para se ajustar à uretra.	1.000	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
274.	43885	SONDA FOLEY DE TRÊS VIAS Nº 22 Silicone ou látex de borracha natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade padrão de 30 ml ou 30-50 ml para fixação segura. Ponta: Arredondada e atraumática, com orifícios laterais para melhor drenagem. Óxido de Etileno (EO). Calibres (Fr) FR 22 para se ajustar à uretra.	1.000	Unidade	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
275.	43886	ALCOOL IODADO 0,1% (1 mg/ml) Componentes: Iodo, iodeto de potássio, álcool etílico e água purificada. Apresentação: Líquido, frascos de Litro.	48	Unidade	R\$ 46,99	R\$ 2.255,52
276.	43887	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""G"" = 2,00 X 1,40 X 1,40 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru.	20	Unidade	R\$ 43,12	R\$ 862,40
277.	43888	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""M"" = 1,40 X 1,00 X 1,00 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru.	20	Unidade	R\$ 34,65	R\$ 693,00
278.	43889	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""P"" = 0,70 X 0,70 X 1,00 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru. +1	20	Unidade	R\$ 35,94	R\$ 718,80
279.	43890	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 15 MTS, Confeccionado em PVC (policloreto de vinila),	30	Metro	R\$ 96,13	R\$ 2.883,90

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		atóxico, flexível e transparente; estrutura interna de três canais que previne a interrupção do fluxo de oxigênio; Extremidades flexíveis e resistentes para encaixe seguro em conectores de entrada/saída (tipo ""árvore de natal"").; Transparente +1				
280.	43891	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 20 MTS, Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), atóxico, flexível e transparente; estrutura interna de três canais que previne a interrupção do fluxo de oxigênio; Extremidades flexíveis e resistentes para encaixe seguro em conectores de entrada/saída (tipo ""árvore de natal"").; Transparente. +1	40	Metro	R\$ 119,63	R\$ 4.785,20
281.	43892	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA - TAMANHO 36 CM - CX COM 25 TIRAS; tira contínua destacável a cada 36cm; livre de látex e sem talco, Descartável 25 tiras destacável de 36cm de comprimento (cada tira) Fabricado em Poliisopreno sintético +1	10	Caixa	R\$ 32,35	R\$ 323,50
282.	43893	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (ALGODÃO/SINTÉTICA) 25 CM LARGURA/25 M COMPRIMENTO; produzida com fios de algodão cru e/ou fibras sintéticas, Formato: Tubular, sem costuras laterais Dimensões: Largura: 25 cm (ideal para áreas largas como tronco e membros inferiores). Comprimento: 25 metros (rolo de alto rendimento). Características: Produto descartável. +1	40	Rolo	R\$ 42,86	R\$ 1.714,40
283.	43894	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (ALGODÃO/SINTÉTICA) 20 CM LARGURA/15 M COMPRIMENTO; produzida com fios de algodão cru e/ou fibras sintéticas, Formato: Tubular, sem costuras laterais Dimensões: Largura: 20 cm (ideal para áreas largas como tronco e membros inferiores). Comprimento: 15 metros (rolo de alto rendimento). Características: Produto descartável, +1	40	Rolo	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
284.	43895	CATETER DE DRENAGEM COM TORNEIRA TRES VIAS, corpo de plástico (geralmente policarbonato) com uma alavanca rotativa (manipulo) de 360° que indica a direção do fluxo. Conexões: possui duas entradas fêmea (Luer Lock) e uma saída macho (Luer Lock ou Luer Slip), Material: Produzido em policarbonato ou PVC de grau médico, estéril, atóxico e de uso único. +1	500	Unidade	R\$ 1,37	R\$ 685,00
285.	43896	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO ADULTO Confeccionada em polipropileno metalizado não deformável.; Medidas aproximadas do produto: 1.90x1,20 cm +1	100	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 860,00

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

286.	43897	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO PEDIÁTRICO Confeccionada em polipropileno metalizado não deformável.; Medidas aproximadas do produto: 1.20x0,80 cm +1	100	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 850,00
287.	43898	SACO PARA CADAVER COM ZÍPER; Dimensões: 90 cm (largura) x 120 cm (comprimento). Material: confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou polietileno coextrusado, Cor: Cinza Fechamento: zíper central frontal ou lateral que percorre a extensão do saco Uso: Descartável, de uso único +1	10	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 87,10
288.	43899	SACO PARA CADAVER COM ZÍPER: Dimensões: 60 cm (largura) x 150 cm (comprimento). Material: confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou polietileno coextrusado, Cor. Cinza Fechamento: zíper central frontal ou lateral que percorre a extensão do saco Uso: Descartável, de uso único +1	10	Unidade	R\$ 9,33	R\$ 93,30
289.	43900	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 90 cmx20 cm Características:Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500	Unidade	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
290.	43901	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 50 cmx20 cm Características: Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500	Unidade	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
291.	43902	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 30 cmx20 cm Características:Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
292.	43903	TAMPA LUER SLIP Plástico polipropileno, geralmente atóxico e livre de látex. Vermelhae/ou branca;	4.000	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 640,00
293.	43904	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO Padrão ABNT VÁLVULA; Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática, niples de latão cromado e borboleta em polipropileno/nylon; (Associação	20	Unidade	R\$ 205,41	R\$ 4.108,20
294.	43905	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE; • Tubo de Polipropileno: comprimento 52,0 mm x diâmetro externo 8,70 mm x espessura da parede 0,50 mm. Tampa de Polipropileno: comprimento 14,0 mm x diâmetro externo 10,40 mm x espessura da parede 0,80 mm.. Carreador de esporos: papel filtro 6,0 mm	50	Unidade	R\$ 3,37	R\$ 168,50

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		de diâmetro, 250 g/m2.. Ampola de vidro: comprimento 43,0 mm x diâmetro externo 6,5 mm x espessura da parede 0,5 mm. Meio de Cultura: 0,5-0,7 mL. Filtro da tampa: 10 mm de diâmetro, 140 g/m2 Bactéria: Geobacillus Stereothermophilus				
295.	43906	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5; Em conformidade com a norma ISO 11140-1:2014 (Classe 5). Tipo: Integrador Químico Classe 5. Modelo: Tipo Tiras. Dimensões: 75mm x 19mm. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Isenção: Isento de chumbo. +1	720	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 252,00
296.	43907	TESTE BOWIE C DICK PARA AUTOCLAVE confeccionado com papel cartão de alta gramatura impermeável lado externo conten 1 (um) indicador químico tipo 1 (rosa), e em seu interior contém uma série de folhas porosas, 1 (uma) folha de alerta antecipada e ao centro 1 (uma) folha de teste. Dimensões: 12 cm x 7 cm Isento de chumbo e metais pesados tóxicos ISO 11.140-1 e ISO 11.140-4, Indicador Tipo s2	30	Unidade	R\$ 12,89	R\$ 386,70
297.	43908	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTES DE BICO RETO Material: Polietileno (PE) atóxico, resistente e durável. Capacidade: 500 ml. Cor: Translúcida/Transparente Bico: Reto Graduação: Alto relevo Uso: Hospitalar (álcool 70%, soluções)	60	Unidade	R\$ 5,41	R\$ 324,60
298.	43909	ALMOTOLIAS PLÁSTICA MARROM BICO RETO Capacidade: 500 ml.	40	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 212,00
299.	43910	PULSEIRAS COLORIDAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MANCHESTER Material: confeccionadas em vinil, plástico (PVC) ou material sintético Fechamento: fecho inviolável (tipo pino ou adesivo) Identificação: Podem ser pulseiras totalmente coloridas ou pulseiras brancas/transparentes com adesivos coloridos aplicados na hora da triagem. Personalização: permitir a escrita com caneta esferográfica ou marcador permanente para anotar o nome do paciente, data/hora da triagem. Tamanho: Ajustável para pulsos adultos e infantis, com cantos arredondados para não machucar o paciente.	5.000	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
300.	43911	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 06-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS	30	Unidade	R\$ 43,72	R\$ 1.311,60

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.				
301.	43912	ACIDO PERACÉTICO GL 5 LITROS Concentração: 5% Aparência: Líquido incolor pH: Ácido	10	Galão	R\$ 346,36	R\$ 3.463,60
302.	43913	DRENO DE TORAX SISTEMA FECHADO Componentes: 1- FRASCO COLETOR Com capacidade de 120 / 250 / 500/1000/2000 ml em PVC cristal atóxico rígido com escala graduada para aferição do volume drenado. TAMPA em PP (polipropileno), com três orifícios externos, onde no orifício central, é conectada a EXTENSÃO EM PVC ATOXICO FOSCO de aproximadamente 1,20 m., com ESPIRAL ANTI-DOBRA para evitar colabagem; PINÇA CORTA FLUXO, e CONECTOR INTERMEDIÁRIO reto em PE (polietileno) de calibre adequado ao Dreno Torácico a ser inserido. Os outros dois orifícios, um é fechado por um tampão cônico e o outro é conectado um tubo.	6	Kit	R\$ 106,10	R\$ 636,60
303.	43794	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - G14, Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G14.	6.000	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 7.860,00
304.	44701	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA)(PÁS) ADULTO- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSORINSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PAS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, ADULTO- COTA RESERVADA ME EPP	375	Unidade	R\$ 304,01	R\$ 114.003,75
305.	44702	FITA GLICEMIA G TECH LITE- Características: Características Gerais: Detecção dos níveis de glicose sanguínea através da leitura das Tiras Reagentes G-Tech LITE 1 Teste para orientação sobre o controle da glicose no sangue sem fins diagnósticos. Tipo: Tiras. Quantidade mínima de sangue: 0,9 microlitro Tempo de medição: 5 segundos. Especificações Técnicas Conteúdo da Embalagem - 50 Tiras de teste - Manual de instruções COTA RESERVADA ME EPP	271	Caixa	R\$ 89,20	R\$ 24.173,20
306.	44703	CREPE-Fita adesiva hospitalar, confeccionada em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética 19 mm×50 m. Caixa cm 56 unidades. FITA. COTA RESERVADA ME EPP	260	Caixa	R\$ 332,02	R\$ 86.325,20

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

307.	43725	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 8,5.	480	Unidade	R\$ 17,54	R\$ 8.419,20
308.	43728	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 5,0.	480	Unidade	R\$ 16,77	R\$ 8.049,60
309.	43729	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 5,5.	480	Unidade	R\$ 17,73	R\$ 8.510,40
310.	43730	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador com balão	480	Unidade	R\$ 16,97	R\$ 8.145,60
311.	43731	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 6,5.	480	Unidade	R\$ 17,25	R\$ 8.280,00
312.	43732	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 7,0.	480	Unidade	R\$ 17,96	R\$ 8.620,80
313.	43733	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 7,5.	480	Unidade	R\$ 17,27	R\$ 8.289,60
314.	43734	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 8,0.	480	Unidade	R\$ 17,54	R\$ 8.419,20
315.	43628	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20 CM: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. 20X20CM	630	Unidade	R\$ 35,62	R\$ 22.440,60
TOTAL			475.709			R\$ 2.392.539,45

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A saúde pública constitui um dos pilares fundamentais para a promoção da dignidade humana, da justiça social e do desenvolvimento sustentável de qualquer município. No contexto local, o Município de Bandeirantes/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública, reconhece que garantir o acesso contínuo e qualificado aos serviços e insumos de saúde não é apenas uma obrigação administrativa, mas um compromisso ético com a vida e o bem-estar da população.

2.2. A organização hospitalar e o regular **abastecimento de materiais hospitalares e correlatos** representam a base estrutural para que as unidades de saúde possam desempenhar suas funções com segurança, eficiência e humanidade. O atendimento ao cidadão, seja em situações de urgência e emergência, seja em procedimentos eletivos, consultas, exames ou acompanhamentos clínicos, depende diretamente da disponibilidade adequada de insumos, como materiais descartáveis, instrumentais, itens para curativos, produtos para esterilização, equipamentos de proteção individual e demais itens indispensáveis à rotina assistencial.

2.3. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses materiais compromete não apenas a execução de procedimentos, mas a própria credibilidade do serviço público de saúde, gerando atrasos, cancelamentos de atendimentos e riscos à integridade física dos pacientes e dos profissionais. Em ambiente hospitalar, onde cada minuto pode ser decisivo, a previsibilidade e a regularidade no abastecimento são fatores determinantes para assegurar respostas rápidas e eficazes às demandas da comunidade.

2.4. A adequada organização hospitalar também exige planejamento logístico, controle de estoque, padronização de itens e reposição contínua, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos públicos. Trata-se de garantir que cada unidade de saúde esteja preparada para atender desde situações de baixa complexidade até ocorrências mais graves, assegurando que nenhum cidadão deixe de receber atendimento por falta de material básico.

2.5. Além disso, a disponibilização regular de materiais hospitalares contribui para a segurança do paciente e para a qualidade do cuidado prestado, reduzindo riscos de infecção, retrabalho e agravamento de quadros clínicos. Também proporciona melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, que necessitam de instrumentos adequados para exercer suas funções com responsabilidade técnica e sensibilidade humana.

2.6. Nesse cenário, o fornecimento contínuo de materiais hospitalares e correlatos é uma medida essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, fortalecer a rede municipal de atendimento e reafirmar o compromisso da Administração com a proteção da vida e com o atendimento digno e resolutivo à população de Bandeirantes/MS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste documento.

3.2. **PODERÃO PARTICIPAR AS EMPRESAS:**

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 3.2.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.
- 3.2.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.
- 3.2.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 3.2.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).
- 3.2.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.
- 3.2.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.
- 3.3. **NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**
 - 3.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.3.2. Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.3.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
 - 3.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
 - 3.3.6. Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.7. Cujos representantes tenham sido condenados depositários infieis em processo judicial com trânsito em julgado;
 - 3.3.8. Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bandeirantes - MS.
- 3.4. Não é admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.
- 3.5. O contratado deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da solicitante, além de prestar esclarecimentos quando solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 3.6. A contratada deverá prever em sua cotação todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, para a completa execução do objeto.
- 3.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, como habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.
- 3.8. Fornecer nota fiscal com os detalhamentos do pagamento realizado pela contratante.
- 3.9. Deve comunicar imediatamente a contratante se houver qualquer situação que a impeça de prosseguir com a execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

3.10. Para fins de **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão comprovar aptidão mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.10.1. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado.

3.10.1.1. A AFE deverá estar válida na data da sessão pública e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10.2. **Licença ou Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, autorizando o exercício de atividade compatível com o objeto licitado.

3.10.2.1. A empresa registrada deverá manter a regularidade sanitária durante toda a vigência do processo.

3.10.3. **Certificado de Regularidade Técnica (CRT)** emitido pelo Conselho Profissional competente, comprovando que a empresa possui responsável técnico regularmente habilitado.

3.10.3.1. Comprovação de vínculo com a empresa (contrato social, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços);

3.10.3.2. O responsável técnico deverá permanecer vinculado à empresa durante toda a vigência do processo.

3.10.4. **Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais hospitalares e/ou correlatos compatíveis com o objeto desta licitação.

3.10.4.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- e) Identificação do emitente;
- f) Descrição do objeto fornecido;
- g) Período de fornecimento;
- h) Declaração de cumprimento satisfatório.

3.10.5. **Declaração de Conformidade** de que:

- d) Os materiais hospitalares e/ou correlatos fornecidos possuirão prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- e) b) O transporte e armazenamento obedecerão às normas sanitárias vigentes;
- f) Os produtos serão entregues em embalagens originais, lacradas e com número de lote identificado.

3.10.6. **Certificado de Registro dos materiais licitados.**

3.10.6.1. Comprovação de registro ou notificação dos produtos junto à ANVISA;

3.10.6.2. As renovações do certificado de registro só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que substitua.

3.10.6.3. Para os produtos dispensados de registro, deverá ser apresentada declaração ou documento que comprove a dispensa, nos termos da legislação sanitária vigente.

3.10.7. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 3.10.8. As exigências de qualificação técnica limitam-se ao necessário para assegurar que o licitante possui aptidão para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, observados os princípios da razoabilidade e da competitividade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra. O endereço de entrega será informado na ordem de compra.
- 4.1.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações deste instrumento, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 4.1.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.
- 4.1.4. Os itens deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperaturas exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA, quando aplicável.
- 4.1.5. Os itens devem apresentar nos rótulos e/ou bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação vigente, quando aplicável.
- 4.1.6. Todas as despesas relativas à entrega, carga e descargas, como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do processo correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.1.7. Os objetos fornecidos possuirão prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

4.2. PRAZO E FORMA DE GARANTIA

- 4.2.1. Nos termos da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3. PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU CORREÇÃO

- 4.3.1. Caso o item não se enquadre nas especificações contidas no presente processo, caberá ao fornecedor a troca ou reposição por outro com as mesmas características, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, cuja inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

4.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 4.4.1. Não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

4.5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.5.1. Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.
- 4.5.2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria ou prestação dos serviços deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu.
- 4.5.3. Quando aplicável, havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.
- 4.5.4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.
- 4.5.5. O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.
- 4.5.6. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
- 4.5.7. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
- 4.5.8. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.
- 4.5.9. O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.
- 4.5.10. O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

4.6. DEMAIS REQUISITOS

- 4.6.1. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços e neste documento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. O item constante neste processo é classificado como **bem comum**, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por este documento, por meio de especificações usuais de mercado.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PREÇO REFERENCIAL

7.1. O valor estimado da contratação será de **R\$ 2.392.539,45 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

8. PLANEJAMENTO

8.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas de 2026, sob o ID nº 134.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da Secretaria, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste instrumento e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

10. MODALIDADE

10.1. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS**, deverá ocorrer por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos do Art. 6º, XLI, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33, I, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.16. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Atividades sugeridas aos fiscais do contrato, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021:

12.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.3. Conforme definido pela unidade, a fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores:

- **Fiscal de Contrato:** Jozelio de Souza Gomes
- **Suplente:** Suelen Cristina Penze Menezes

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.4. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste instrumento.

13.5. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece o contrato.

13.6. Atestar as notas fiscais desde que cumpram os requisitos indicados no contrato.





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 13.7. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a contratada para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento.
- 13.8. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços e/ou fornecimentos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- 13.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
- 13.10. Dirimir, por intermédio dos fiscais do contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.
- 13.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado.
- 13.12. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- 13.13. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório.
- 13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, no objeto fornecido nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 14.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 14.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 14.4. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.
- 14.5. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto do referido contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 14.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações solicitadas.
- 14.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, como habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeiro.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

- 14.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 14.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente, mantendo um representante ou preposto com poderes para com a contratante.
- 14.10. Notificar a contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
- 14.11. Relatar ao contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução do objeto.
- 14.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.13. Fornecer nota fiscal com os detalhamentos do pagamento realizado pela contratante.
- 14.14. Responsabilizar-se, por todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos itens.
- 14.15. Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 14.16. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, não poderá onerar o objeto do presente instrumento.
- 14.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

15.1. PAGAMENTO

- 15.1.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação.
- 15.1.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.
- 15.1.3. Anexo às notas fiscais deverá ser encaminhado Relatório de Prestação de Serviços, contendo minimamente as atividades que foram realizadas no período e comunicação entre as partes.
- 15.1.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 15.1.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 15.1.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 15.1.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 15.1.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.
- 15.1.8. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.8.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 15.1.8.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 15.1.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.1.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

15.2. REAJUSTE

- 15.2.1. Caso a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, o saldo contratual será reajustado pelo IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou que venha a substituir.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Conforme o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Conforme o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima, as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. (art. 156, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021)
- II. **Multa**, a qual poderá ser aplicada cumulativamente com todas as outras sanções. (art. 156, § 7º, Lei Federal nº 14.133/2021)
 - a) Moratória de 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (art. 156, § 4º, Lei Federal nº 14.133/2021)
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, § 5º, Lei Federal nº 14.133/2021)

16.2.1. As sanções previstas no item I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item II, conforme o art. 156, § 7, Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.2. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Finanças de Bandeirantes-MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente da contratante em favor da contratada, ou, ainda, cobrada judicialmente.

16.2.3. Ao valor da multa, poderá ainda ser aplicados juros de mora de 1,00% ao mês, ou, 0,033% por dia de atraso.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 16.2.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.6. Fica garantido à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer de eventual sanção aplicada. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.
- 16.2.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

17. RESCISÃO

- 17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 17.2. O presente contrato pode ser extinto, independente de interpelação judicial, pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3. A extinção não dará à contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 17.4. A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- 17.5. Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo contratante e, comprovadamente realizadas pela contratadas, previstas no presente contrato.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Demais disposições constam no Edital e seus anexos.

Bandeirantes/MS, data da assinatura digital.

Concordo com o Termo de Referência e **autorizo a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.**

Assinado Digitalmente

Rafael Maciel Acosta

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA SOBRE A INDICAÇÃO DE MARCA PARA AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA



Ao Senhor
Patrik Dyone Lopes Gomes
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de marca para aquisição de glicosímetros e tiras reagentes de glicemia para o exercício de 2026

Prezado Senhor,

Eu, Leandro Alberto Souza Alves, Farmacêutico-Bioquímico, CRF/MS nº 1589, e Everton de Almeida Coutinho, Farmacêutico, CRF/MS nº 6224, Superintendente da Assistência Farmacêutica, ambos responsáveis técnicos pela Farmácia Interna Hospitalar do Hospital Municipal "João Carneiro de Mendonça", vimos por meio deste ofício responder à solicitação de formalização de demanda referente à aquisição de glicosímetros e respectivas tiras reagentes de glicemia para o ano de 2026.

A presente manifestação técnica visa justificar a indicação expressa de marca específica, com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, conforme detalhamos a seguir:

Da padronização da marca G-Tech Lite

Após reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, entre os farmacêuticos signatários, deliberou-se pela manutenção exclusiva do glicosímetro da marca G-Tech Lite e de suas respectivas tiras (marca G-Tech Lite) para a licitação de 2026.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Uniformização do parque tecnológico: Todos os departamentos e ações da Secretaria Municipal de Saúde utilizam atualmente fitas da marca G-Tech Lite, o que garante compatibilidade plena com os aparelhos já em uso;
- Capacitação dos profissionais de saúde: Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais já estão familiarizados com o manuseio do referido equipamento, evitando riscos assistenciais e retrabalhos;
- Aceitação e adesão da população: Grande parte dos munícipes que já possuem aparelhos em casa, oriundos de aquisições anteriores, estão habituados ao uso da marca G-Tech Lite, o que facilita a continuidade do cuidado e evita desperdícios;



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho



• **Segurança no fornecimento:** A padronização reduz o risco de desabastecimento e restrições de mercado, além de evitar a aquisição de materiais incompatíveis ou de marcas distintas que possam gerar inutilização de estoques e impacto financeiro ao município.

Abaixo, listamos os locais e ações que utilizam os referidos insumos:

- UBSF-I "Gedeão Nogueira da Rocha"
- UBSF-II "Ciro Abdo"
- Hospital Municipal "João Carneiro de Mendonça"
- Distrito de Congonhas (Posto São Pedro)
- Projeto Prefeitura Presente
- Projeto saúde no Campo
- Visitas domiciliares
- Distribuição a pacientes cadastrados na Atenção Básica e Especializada

Da exclusão da marca On Call Plus

Em relação à marca On Call Plus, fica deliberada a exclusão da aquisição tanto dos aparelhos quanto das tiras reagentes para o exercício de 2026, pelos seguintes motivos:

- Incompatibilidade com os equipamentos atualmente em uso pela rede municipal;
- Risco de confusão assistencial por parte dos profissionais de saúde;
- Potencial inutilização de estoques e aumento de custos operacionais;
- Ausência de solicitação ou necessidade técnica que justifique a manutenção de duas marcas distintas no mesmo período.

Do amparo legal e do direito dos usuários

Ressaltamos que a padronização da marca não impede o fornecimento regular dos insumos aos pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus, os quais possuem direito garantido por lei ao recebimento de aparelhos e fitas para monitoramento domiciliar da glicemia capilar.

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.347/2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à educação e monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes, bem como na Portaria GM/MS nº 2.583/2007, que define a lista de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, é dever do poder público garantir o acesso contínuo e gratuito a esses insumos.

Dessa forma, a manutenção da padronização assegura que os pacientes já cadastrados e aqueles que vierem a necessitar do monitoramento domiciliar recebam materiais compatíveis e de qualidade, evitando descontinuidade do tratamento e prejuízos à saúde.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho



Do quantitativo e validade

- Quantitativo estimado de fitas para 2026: 1.500 caixas de fita
- Prazo de validade mínimo exigido: até dezembro de 2027

Diante do exposto, ratificamos a indicação técnica da marca G-Tech Lite para a aquisição de glicosímetros e tiras reagentes no exercício de 2026, com a consequente exclusão da marca On Call Plus do certame licitatório.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e para auxiliar no que for necessário para o êxito do processo licitatório.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALBERTO SOUZA ALVES
Data: 26/02/2026 22:55:16-4306
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Leandro Alberto Souza Alves
Farmacêutico-Bioquímico – CRF/MS 1589
Farmacêutico Clínico – RQE 16757-61

Documento assinado digitalmente
EVERTON DE ALMEIDA COUTINHO PRETAS
Data: 26/02/2026 21:32:58-4306
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Evertton de Almeida Coutinho
Farmacêutico – CRF/MS 6224
Superintendente da Assistência Farmacêutica



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA SOBRE A INDICAÇÃO DE MARCA PARA AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA



BANDEIRANTES/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao Senhor
Patrik Dyone Lopes Gomes
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de marca para aquisição de glicosímetros e tiras reagentes de glicemia para o exercício de 2026

Prezado Senhor,

Eu, Leandro Alberto Souza Alves, Farmacêutico-Bioquímico, CRF/MS nº 1589, e Everton de Almeida Coutinho, Farmacêutico, CRF/MS nº 6224, Superintendente da Assistência Farmacêutica, ambos responsáveis técnicos pela Farmácia Interna Hospitalar do Hospital Municipal "João Carneiro de Mendonça", vimos por meio deste ofício responder à solicitação de formalização de demanda referente à aquisição de glicosímetros e respectivas tiras reagentes de glicemia para o ano de 2026.

A presente manifestação técnica visa justificar a indicação expressa de marca específica, com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, conforme detalhamos a seguir:

Da padronização da marca G-Tech Lite

Após reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, entre os farmacêuticos signatários, deliberou-se pela manutenção exclusiva do glicosímetro da marca G-Tech Lite e de suas respectivas tiras (marca G-Tech Lite) para a licitação de 2026.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Uniformização do parque tecnológico: Todos os departamentos e ações da Secretaria Municipal de Saúde utilizam atualmente fitas da marca G-Tech Lite, o que garante compatibilidade plena com os aparelhos já em uso;
- Capacitação dos profissionais de saúde: Enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais profissionais já estão familiarizados com o manuseio do referido equipamento, evitando riscos assistenciais e retrabalhos;
- Aceitação e adesão da população: Grande parte dos munícipes que já possuem aparelhos em casa, oriundos de aquisições anteriores, estão habituados ao uso da marca G-Tech Lite, o que facilita a continuidade do cuidado e evita desperdícios;



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho



• **Segurança no fornecimento:** A padronização reduz o risco de desabastecimento e restrições de mercado, além de evitar a aquisição de materiais incompatíveis ou de marcas distintas que possam gerar inutilização de estoques e impacto financeiro ao município.

Abaixo, listamos os locais e ações que utilizam os referidos insumos:

- UBSF-I "Gedeão Nogueira da Rocha"
- UBSF-II "Ciro Abdo"
- Hospital Municipal "João Carneiro de Mendonça"
- Distrito de Congonhas (Posto São Pedro)
- Projeto Prefeitura Presente
- Projeto saúde no Campo
- Visitas domiciliares
- Distribuição a pacientes cadastrados na Atenção Básica e Especializada

Da exclusão da marca On Call Plus

Em relação à marca On Call Plus, fica deliberada a exclusão da aquisição tanto dos aparelhos quanto das tiras reagentes para o exercício de 2026, pelos seguintes motivos:

- Incompatibilidade com os equipamentos atualmente em uso pela rede municipal;
- Risco de confusão assistencial por parte dos profissionais de saúde;
- Potencial inutilização de estoques e aumento de custos operacionais;
- Ausência de solicitação ou necessidade técnica que justifique a manutenção de duas marcas distintas no mesmo período.

Do amparo legal e do direito dos usuários

Ressaltamos que a padronização da marca não impede o fornecimento regular dos insumos aos pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus, os quais possuem direito garantido por lei ao recebimento de aparelhos e fitas para monitoramento domiciliar da glicemia capilar.

Conforme previsto na Lei Federal nº 11.347/2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à educação e monitoramento da glicemia capilar aos portadores de diabetes, bem como na Portaria GM/MS nº 2.583/2007, que define a lista de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, é dever do poder público garantir o acesso contínuo e gratuito a esses insumos.

Dessa forma, a manutenção da padronização assegura que os pacientes já cadastrados e aqueles que vierem a necessitar do monitoramento domiciliar recebam materiais compatíveis e de qualidade, evitando descontinuidade do tratamento e prejuízos à saúde.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho



Do quantitativo e validade

- Quantitativo estimado de fitas para 2026: 1.500 caixas de fita
- Prazo de validade mínimo exigido: até dezembro de 2027

Diante do exposto, ratificamos a indicação técnica da marca G-Tech Lite para a aquisição de glicosímetros e tiras reagentes no exercício de 2026, com a consequente exclusão da marca On Call Plus do certame licitatório.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e para auxiliar no que for necessário para o êxito do processo licitatório.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALBERTO SOUZA ALVES
Data: 26/02/2026 22:55:16-4306
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Leandro Alberto Souza Alves
Farmacêutico-Bioquímico – CRF/MS 1589
Farmacêutico Clínico – RQE 16757-61

Documento assinado digitalmente
EVERTON DE ALMEIDA COUTINHO PRESTES
Data: 26/02/2026 21:32:58-4306
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Evertton de Almeida Coutinho
Farmacêutico – CRF/MS 6224
Superintendente da Assistência Farmacêutica



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO II (Nº ANVISA: Vide Item 10.6 do Edital)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº 016/2026	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, é a seguinte:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS**, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Nº ANVISA	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1.	43619	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 2 elásticos laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Caixa contendo 50 unidades.	855			Caixa		
2.	43620	OXÍMETRO DE DEDO PORÁTIL A MÃO INFANTIL-OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E A FREQUÊNCIA CARDÍACA DAS CRIANÇAS E BEBÊ RECÉM-NASCIDO.	28			Unidade		
3.	43621	PAPEL TOALHA-Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, com resistência à úmido. Fardo com 1.250 folhas.	113			Fardo		
4.	43622	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	18.800			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
5.	43623	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL	18.800			Unidade		
6.	43624	TUBO DE COLETA À VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO-Tubo medindo 16X100mm com capacidade de até 9ml. Contendo gel e ativador de coágulo	976			Unidade		
7.	43625	ALCOOL 70%-Alcool Etilico, hidratado, apresentação líquida, 70% de teor alcóico, para uso em ambientes hospitalares Frasco com 1000ML.. COTA RESERVADA ME/EPP +1	5.100			Unidade		
8.	43626	AGULHA 25 X 08-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	10.400			Unidade		
9.	43627	AGULHA 30 X 07-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX	10.900			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
10.	43629	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA)(PÁS) ADULTO- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSORINSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PÁS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, ADULTO.	375			Unidade		
11.	43630	FITA GLICEMIA G TECH LITE- Características: Características Gerais: Detecção dos níveis de glicose sanguínea através da leitura das Tiras Reagentes G-Tech LITE 1 Teste para orientação sobre o controle da glicose no sangue sem fins diagnósticos. Tipo: Tiras. Quantidade mínima de sangue: 0,9 microlitro. Tempo de medição: 5 segundos. Especificações Técnicas Conteúdo da Embalagem - 50 Tiras de teste - Manual de instruções	815			Caixa		
12.	43631	GLICOSÍMETRO-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AS FITAS PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA QUE JÁ TEMOS EM ESTOQUE, OS APARELHOS SOMENTE PODERAM SER DAS MARCAS:G TECH LITE OBS.: NÃO SERÁ ACEITO OUTRA MARCA DE APARELHO. Características: - No Code - Sem Codificação; - Micro Amostra de Sangue Apenas 0.9 microlitro; - Resultado Rápido - 5 Segundos; 500 posições de memória; - Aviso de Hipoglicemia;	75			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

13.	43632	LARINGOSCÓPIO- Kit laringoscópio completo com 6 lâminas curvas lâmpada de led, confeccionado em aço inoxidável e bordas lisas, acabamento da superfície em alta qualidade com iluminação de led luz branca com 3.0V em conformidade com a ISO7376. Fornecendo transferência máxima de luz fria, permitindo a visão ideal da laringe. todas as lâminas e cabos reutilizáveis são totalmente autoclaváveis. acompanha 1 cabo para laringoscópio adulto; 1 lâmina macintosh nº0; 1 lâmina macintosh nº1; 1 lâmina macintosh nº2; 1 lâmina macintosh nº3; 1 lâmina macintosh nº4; 1 lâmina macintosh nº5.	5				Kit	
14.	43633	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML-Solução Composta de glicose 5g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 250 ml.	600				Unidade	
15.	43634	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 250 ml.	12.410				Unidade	
16.	43635	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1.000 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão	640				Unidade	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 1.000 ml.						
17.	43636	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML- Solução Composta de cloreto de sódio 0,9g, glicose 5g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 500 ml.	600			Unidade		
18.	43637	MANITOL 20%- Solução de manitol a 20% solução intravenoso em bolsa e/ou frasco em sistema fechado contendo 250ml.	400			Unidade		
19.	43638	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML- Solução composta de cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de	12.460			Unidade		
20.	43639	PAPEL LENÇOL EM BOBINA 70 CM DE LAR X 50 M-LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70, COMPRIMENTO 50, APRESENTAÇÃO ROLO.	53			Rolo		
21.	43640	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO-Papel de ECG, medidas 216x30 para Cardiocare 2000 Bionet.	150			Rolo		
22.	43641	"PORTA LAMINA DE COLETA DE PREVENTIVO-PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA. CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS. TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO. PACOTES COM 100 UNIDADES."	20			Pacote		
23.	43642	PVPI DEGERMANTE- IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE. 1L	120			Unidade		
24.	41346	PVPI TÓPICO- IODOPOVIDONA	108			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		(PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICO AQUOSA. 1L +1						
25.	43643	"SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L-Saco de lixo hospitalar para decarte de residuos (substâncias) infectantes capacidade de 100 litros ou 30Kg, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 75x105x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."	165			Pacote		
26.	43644	"SERINGAS C/ AGULHA ACOPLADA P/APLICAÇÃO DE INSULINA 13 X 0,45- SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 13MM DE COMPRIMENTO 0,45MM DE ESPESSURA OBS: AGULHA NÃO FIXA À SERINGA, OU SEJA, MODELO ONDE A AGULHA DESENCAIXA DA SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES"	50			Caixa		
27.	43645	LENÇOL DESCARTÁVEL CAMA 1,40X2,20M- LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 40, LARGURA 1,40, COMPRIMENTO 2,20 APRESENTAÇÃO C/ELÁSTICO.	7.170			Unidade		
28.	43646	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA 0,90X2,00M- LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT,	6.900			Unidade		
29.	43647	LUVA DE PROCEDIMENTO PP- Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural	320			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		íntegro e uniforme, tamanho PP, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.						
30.	43648	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M- Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural íntegro e uniforme, tamanho M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	696			Caixa		
31.	43649	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 100MM X100M	42			Rolo		
32.	43650	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 120MM X100M	15			Unidade		
33.	43651	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 150MM X100M	36			Rolo		
34.	43652	FIO SIMPLES Nº 2-0-FIO DE	30			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.						
35.	43653	FIO SIMPLES Nº 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	40			Caixa		
36.	43654	FIO SIMPLES Nº 5-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30			Caixa		
37.	43655	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5CM X 4,5M-FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5CM X 4,5M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.	500			Unidade		
38.	4300	CREPE-Fita adesiva hospitalar, confeccionada em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética, 19 mm x 50 m. Caixa cm 56 unidades. FITA	780			Caixa		
39.	43656	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MM X 4,5M-FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 25MM X 4,5M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.	610			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

40.	43657	LANCETA-LANCETA, MATERIAL LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	89			Caixa		
41.	43658	"ESFIGMOMANÔMETRO-Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Braçadeira Reutilizável Adulto FlexiPortT Adulto REUSE 11BR Azul Marinho 1 tubo Circunferência: 25-34 cm Manômetro com conexão FlexiPort gira 360° para fácil visualização. Livre de latex. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos."	116			Unidade		
42.	43659	ESPÉCULO VAGINAL G-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho grande. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.900			Unidade		
43.	43660	FIO DE SUTURA 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO, TIPO FIO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRC. CILINDRICA 3 CM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	40			Caixa		
44.	43661	FIO DE SUTURA 4-0-Fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,5, esterilidade estéril. Caixa com 24 envelopes.	30			Caixa		
45.	43662	FIO DE SUTURA 5-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO, TIPO FIO 5-0, COM AGULHA 3/8 CIRC.CILINDRICA 2 CM.	30			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
46.	43663	FIO DE SUTURA 6-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30			Caixa		
47.	43664	FIO SIMPLES Nº 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30			Caixa		
48.	43665	ABAIXADOR DE LÍNGUA-ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL EM MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	167			Pacote		
49.	43666	AGULHA PARA PUNÇÃO 30X8-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 30X8. EMBALADA UNITARIAMENTE	10.000			Unidade		
50.	41173	AGULHA PARA PUNÇÃO 40X12-AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES	25.700			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 40X12. EMBALADA UNITARIAMENTE.						
51.	43668	ALGODÃO HIDROFILO-Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alveado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado. Pacote com 500 g.	79			Pacote		
52.	43667	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 150CM- ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 150CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	60			Pacote		
53.	43669	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM- Compressa tipo campo operatório, confeccionada com fios 100% puro algodão, 13 fios por cm ² , 4 camadas com cadaço, Tamanho: 45 cm X 50 cm. Pacote com 50 unidades.	54			Pacote		
54.	43670	"ESCOVA GINECOLÓGICA- Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Ponta ativa com cerdas macias em formato cônico, ideal para coleta de material endocervical. Pacote com 100 unidades."	45			Pacote		
55.	43671	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML- Solução composta de cloreto	8.300			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		de sódio 0,9g e água para injetáveis 100 ml. Bolsa de sistema fechado confeccionado em PVC ou polietileno transparente, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, pontos de infusão e conexão independentes. Uso intravenoso. Frasco com 500 ml. COTA RESERVADA ME/EPP						
56.	43672	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA) (PÁS) INFANTIL- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR INSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PÁS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, PEDIÁTRICO.	300			Unidade		
57.	43673	CAPA PARA COLCHÃO-Colchão solteiro hospitalar impermeável. Dimensões: largura 88cm X comprimento 1,88cm X altura 14cm.	103			Unidade		
58.	43674	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL- OXÍMETRO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, NUMÉRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES.	30			Unidade		
59.	43675	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 200MM X100M	20			Rolo		
60.	43676	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M- Bobinas compostas de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas	20			Rolo		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		indicativas para os processos de esterilização. TAMANHO 300MM X100M						
61.	43677	SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA 2000 ML- COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100, VÁLVULA VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	600			Unidade		
62.	43678	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500 ML- Solução de Ringer Lactato de Sódio, composição: lactato de sódio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, água para injeção. Bolsa de sistema fechado confeccionadas em PVC, ponto de conexão do equipo fechado por twist-off, ponto de infusão e conexão independentes.Frasco com 500ml	5.000			Unidade		
63.	43679	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G.- Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	446			Caixa		
64.	43680	LÂMINA BISTURI Nº 15-LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM	40			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES						
65.	43681	LAMINA BISTURI Nº 12-LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	31			Caixa		
66.	41304	LAMINA BISTURI Nº 24-LAMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	23			Caixa		
67.	43682	MASCARA NÃO REINALANTE ADULTO-para oxigenoterapia alta concentração, não reinalante, com reservatório, filtro, e dispositivo para não extravasamento de gotículas para o ar. TAMANHO ADULTO.	48			Unidade		
68.	43683	MASCARA NÃO REINALANTE INFANTIL-para oxigenoterapia alta concentração, não reinalante, com reservatório, filtro, e dispositivo para não extravasamento de gotículas para o ar. TAMANHO INFANTIL	48			Unidade		
69.	43684	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 TIPO N 95- máscara multiuso, material manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, cor branca, características adicionais n95/pff2, mínimo filtração 95%.	430			Unidade		
70.	41290	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX	615			Par		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		NATURAL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.						
71.	41291	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	615			Par		
72.	43685	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	620			Par		
73.	43686	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0-LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM	780			Par		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.						
74.	43687	"LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0-LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TERO DE PROTEINA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO	600			Unidade		
75.	43688	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E BAIXO TERO DE PROTEINA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 UG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU	410			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.						
76.	43689	LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0-LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 9, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	200			Par		
77.	43690	FIO CROMADO 1-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30			Caixa		
78.	43691	FIO CROMADO 2-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30			Caixa		
79.	43692	FIO CROMADO 3-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30			Caixa		
80.	43701	FIO CROMADO 4-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30			Caixa		
81.	43702	FIO CROMADO 5-0-FIO DE	40			Caixa		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.						
82.	41269	FIO SIMPLES Nº 4-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	30			Caixa		
83.	43703	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML-FIXADOR CITOLÓGICO 100ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY). DESTINADO À FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO.	14			Unidade		
84.	43704	CONJUNTO COMPLETO MICRONEBULIZADOR INFANTIL-Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio infantil.	39			Unidade		
85.	43705	DETERGENTE ENZIMÁTICO-Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e carboidrase. Galão com 5 litros.	5			Unidade		
86.	43706	EQUIPO MACROGOTAS-EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, GOTEJADOR DE GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y' CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10.050			Unidade		
87.	43707	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESOS. Manômetro de	64			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		alta precisão; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO; Conteúdo da Embalagem: - 01 Manômetro 0 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação; 01 Pêra; - 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia: 01 ANO						
88.	43708	ESPARADRAPO-Esparadrapo impermeável, composto por tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, hipoalérgico, cor branca. Rolo com 10 cm X 4,5 m (LXC).	675			Unidade		
89.	41246	ESPÁTULA DE AYRES-Espátula de Ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	36			Pacote		
90.	43709	FIO CROMADO 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO WITH AGULHA, +1	30			Caixa		
91.	43710	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G18- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G18. +1	6.000			Unidade		
92.	43711	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G20- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo	10.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G20.						
93.	43712	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G22- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G22.	10.000			Unidade		
94.	43713	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G24- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G24.	8.000			Unidade		
95.	43714	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO G26- Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção	6.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		total do bisel. Calibre G26.						
96.	43715	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 20 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com	366			Unidade		
97.	43716	CONJUNTO COMPLETO MICRONEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio ADULTO.	39			Unidade		
98.	41171	AGULHA PARA PUNÇÃO 25X7- AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTREMA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 25X7. EMBALADA UNITARIAMENTE.	17.400			Unidade		
99.	43717	ALCOOL GEL (GALÃO)-Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação em gel. Embalagem de 5 Litros.	6			Galão		
100.	43718	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO - ADULTO- Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em situações de emergência. Possuem balão de silicone, Válvula de segurança, Válvula admissão ar, Reservatório, extensão de oxigênio e Máscara.	13			Conjunto		
101.	43719	AMBÚ REANIMADOR COMPLETO - INFANTIL- Fabricados em silicone, autoclaváveis a 121°C e esterilizáveis a óxido de etileno, para primeiros socorros em	13			Conjunto		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		situações de emergência. Possuem balão de silicone, Válvula de segurança, Válvula admissão ar, Reservatório, extensão de oxigênio e Máscara.						
102.	43720	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Indicado para remoção dos pelos, o aparelho de barbear proporciona um barbear rente e suave, sem causar irritações e lesões na pele. PARA REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PELOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA.	326			Unidade		
103.	43721	AVENTAL DESCARTÁVEL-Avental descartável, uso hospitalar. Tamanho 1,20 X 1,40 m. Pacote com 10 unidades. MANGA LONGA.	145			Pacote		
104.	43722	AGUA DESTILADA-Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, para uso em Autoclave. Galão contendo 5 litros.	59			Galão		
105.	43723	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 mL Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos. Apresentação: Caixas com 200 ampolas plásticas de 10ML.	35			Caixa		
106.	43724	AGULHA 20 X 5,5-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5.5 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,	16.800			Unidade		
107.	41170	AGULHA PARA PUNÇÃO 13X4,5- AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CANULA EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM OS PADRÕES DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE	22.500			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		EXTRENA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13X4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE.						
108.	43726	TUBO FLEXÍVEL 2 VIAS- Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	1.200			Unidade		
109.	43727	VASELINA LÍQUIDA DE 1 LITRO- produto de origem mineral derivado do petróleo, produzida a partir da combinação de óleo mineral e parafina micro cristalina, com propriedades emoliente, lubrificante, suavizante e hidratante.	17			Unidade		
110.	43735	SONDA FOLEY N 16-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.020			Unidade		
111.	43736	SONDA FOLEY Nº 18-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados,	1.050			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual. +1						
112.	43737	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 2,5.	480			Unidade		
113.	43738	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 3,0.	480			Unidade		
114.	43739	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 3,5.	480			Unidade		
115.	43740	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 4,0.	480			Unidade		
116.	43741	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC,	480			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 4,5.						
117.	43742	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-Água oxigenada, categoria 10 volumes, forma farmacêutica solução, acondicionado em frasco com 01 litro.	79			Unidade		
118.	43743	SONDA FOLEY Nº 12-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 12, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.010			Unidade		
119.	43744	SONDA FOLEY Nº 8-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 08, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.000			Unidade		
120.	43745	SONDA FOLEY Nº 10-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 10, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula,	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.						
121.	43746	SONDA FOLEY Nº 14-Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 14, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual.	1.000			Unidade		
122.	43747	SONDA NASOGASTRICA Nº 10-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 10 +1	1.000			Unidade		
123.	43748	SONDA NASOGASTRICA Nº 12-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 12. +1	1.000			Unidade		
124.	43749	SONDA NASOGASTRICA Nº 14-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 14.	1.000			Unidade		
125.	43750	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 04.	1.000			Unidade		
126.	43751	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06- Sonda para aspiração traqueal,	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº06						
127.	43752	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 08.	1.000			Unidade		
128.	43753	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 10.	1.000			Unidade		
129.	43754	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Tamanho nº 12.	1.000			Unidade		
130.	43755	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios	1.000			Unidade		
131.	43756	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16- Sonda para aspiração traqueal, confeccionada em PVC, atóxica, descartável, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal.	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		Tamanho nº 16.						
132.	43757	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 3, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30			Unidade		
133.	43758	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA	40			Unidade		
134.	43759	PINÇA DE CHERON CURVA 24CM-OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO. Pinça cheron 24cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	16			Unidade		
135.	43760	"PINÇA DE ROCHESTER CURVA 18CM-Pinça Rochester Pean Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável"	13			Unidade		
136.	43761	"PINÇA DE ROCHESTER RETA 18CM-Pinça Rochester Pean Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável."	14			Unidade		
137.	41347	SABONETE LIQUIDO-Sabonete liquido, para limpeza da pele, pH neutro, ausência de substâncias irritativas. Embalagem em frasco	182			Litro		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		plástico, contendo 1000 mL..						
138.	43762	COLETOR DE URINA INFANTIL-coletor de urina para crianças, coleta de urina unissex com capacidade de até 100ml. Pacote contendo 10unidades	415			Pacote		
139.	43763	LAMINA BISTURI N 10-LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO NNº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20			Caixa		
140.	43764	LAMINA PONTA FOSCA 26X76 MM-Lâmina laboratório e preventivo, material vidro, dimensões cerca de 26x76 tipo lapidada, tipo borda borda fosca. Caixa contendo 50 unidades.	14			Caixa		
141.	43765	MÁSCARA LARÍNGEA 1,0-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 1, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO = OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30			Unidade		
142.	43766	MÁSCARA LARÍNGEA 1,5-MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 1,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU >	30			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.						
143.	43767	MÁSCARA LARÍNGEA 2,5- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30			Unidade		
144.	43768	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 4, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30			Unidade		
145.	43769	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 2, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO,	30			Unidade		
146.	43770	CABO PARA BISTURI Nº4-CABO PARA BISTURI UNIVERSAL Nº 4 Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante. Utilizado para colocação das lâminas de número 20 a 24	31			Unidade		
147.	43771	CLAMP UMBILICAL-CLAMP, MATERIAL PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	400			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
148.	43772	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO ADULTO - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL, PARA USO ADULTO.	24			Unidade		
149.	43773	FIO GUIA ADULTO-FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 15F VENTILADO TAMANHO: 70 CM DE COMPRIMENTO; 5,0MM DE ESPESSURA. PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5 A 10MM.	100			Unidade		
150.	43774	FIO GUIA INFANTIL-FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 6F VENTILADO TAMANHO: 54 CM DE COMPRIMENTO; 2,5MM DE ESPESSURA. PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3 A 4,5MM.	100			Unidade		
151.	43775	AGULHA 25 X 06-AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 6, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	14.900			Unidade		
152.	41199	CABO PARA BISTURI Nº 3-Cabo Lâmina de Bisturi nº 03 para lâmina de bisturi descartável aço inox Ideal para Lâminas de Bisturi tamanho 10 e 15.	30			Unidade		
153.	41391	SONDA URETRAL N 18-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e	1.030			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		maleável. Tamanho nº 18.						
154.	43776	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL- Termômetro clínico, material plástico, digital, faixa medição de temperatura de 35 a 42°C, autodesliga, resistente à água, livre de mercúrio.	104			Unidade		
155.	43777	"TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO- Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C Interna Incoterm 7427.02.0.00	23			Unidade		
156.	43778	FRALDA INFANTIL TAMANHO M- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 5 a 9kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no mínimo 30unidades.	25			Pacote		
157.	43779	FRALDA INFANTIL TAMANHO G- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de	25			Pacote		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 9 a 12kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no mínimo 20unidades.						
158.	43780	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 16.	1.000			Unidade		
159.	43781	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 08.	1.000			Unidade		
160.	43782	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 18.	1.000			Unidade		
161.	41387	SONDA URETRAL Nº 10-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 10.	1.000			Unidade		
162.	41388	SONDA URETRAL Nº 12-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 12.	1.200			Unidade		
163.	43783	SONDA URETRAL Nº 14-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril,	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 14.						
164.	41390	SONDA URETRAL Na 16-Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho n 16.	1.000			Unidade		
165.	43784	TESOURA CIRURGICA CURVA 17CM-COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável	10			Unidade		
166.	43785	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTO (SPENCER) RETA 13CM-COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável	17			Unidade		
167.	43786	"PINÇA DE ALLIS RETA 18CM-Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante - Rhosse."	10			Unidade		
168.	43787	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +1	10			Unidade		
169.	43788	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE. ALMOTOLIA DE 1 LITRO.	111			Unidade		
170.	41273	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL-Frasco descartável para nutrição enteral 300ml	200			Unidade		
171.	43789	FITA PARA AUTOCLAVE -FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO 9 MM) 50 M.	40			Unidade		
172.	43790	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 1, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE	14.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADAS 0,01ML, NUMERADA A CADA 0,1ML/10UI, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL.						
173.	41354	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	13.800				Unidade	
174.	43791	"EQUIPO FOTOSSENSIVEL- Equipos Fotossensíveis são produtos utilizados para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulação do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta- fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Extensão em PVC Ambar, - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Equipos Macro Fotossensíveis Flexíveis Plug com saco e com Injetor isento de Látex e filtro bacteriológico - 15micra Tamanho: 1,50m GC"	2.000				Unidade	
175.	43792	"EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete	2.000				Unidade	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		corta fluxo; Disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único. Contém: 01 unidade; Fabricado em PVC;						
176.	43793	TOUCA DESCARTÁVEL-Touca do tipo descartável, feita em polipropileno, cor branca, tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	3.900			Unidade		
177.	41426	ÓLEO DE GIRASSOL- Óleo de girassol enriquecido com vitamina A utilizado para tratamento de feridas e escara. Frasco contendo 200ml.	200			Unidade		
178.	43795	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- Características mínimas: O esfigmomanômetro aneróide (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho velcro; - Verificado e aprovado pelo INMETRO; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10-18 cm. Garantia 1 ano. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Manguito em PVC."	25			Unidade		
179.	41248	ESPÉCULO VAGINAL M-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho Médio. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.600			Unidade		
180.	41249	ESPÉCULO VAGINAL P-Especulo vaginal, confeccionado em polietileno. Tamanho pequeno. Não lubrificado, descartável, estéril, embalado unitariamente em papel grau cirúrgico/filme poliéster.	1.900			Unidade		
181.	43796	ESTETOSCÓPIO CABEÇA DUPLA- Estetoscópio com cabeça dupla (adulto e pediátrico) tubos de canais simples e flexíveis com	121			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		alta sensibilidade na captação dos mínimos ruídos da auscultação, olivas com formato anatômico feitas de borracha macia e antialérgica.						
182.	43797	FIO DE SUTURA 0-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45,	30			Caixa		
183.	41259	FIO DE SUTURA 2-0-FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO PRETO E SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CIRC. ESPATULADA E 3/8 CIRC. CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 0,65 CM E 1,2, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	30			Caixa		
184.	43798	"GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM-GEL CONDUTOR DE ULTRASSOM, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO ULTRA SÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOGRAFICOS, SONAR E DOPPLERS. NÃO ATACA O TRANSDUTOR, GEL INOFENSIVO A PELE DO PACIENTE, INCOLOR, NÃO GORDUROSO. FRASCO DE 1 LITRO."	25			Litro		
185.	41217	COLETOR UNIVERSAL 80 ML- Frasco coletor para exame, material plástico, tipo uso descartável, capacidade 50 a 80, esterelidade estéril, aplicação coleta de urina.	10.000			Unidade		
186.	43799	ELETRODOS-ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADO C/ GEL AGCL2, ADESIVO HIPOALERGÊNICO,	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE SELADO.						
187.	43800	EQUIPO MICROGOTAS 2 VIAS-CONJUNTO MONITORIZAÇÃO, COMPONENTES EQUIPO MICROGOTAS DISPOSITIVO FLUXO CONTÍNUO 3ML/H, ACESSÓRIOS DOMO, TUBO EXTENSOR 48 E 12' 2 TORNEIRAS 3 VIAS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/TRANSDUTOR, TIPO USO USO ADULTO.	6.000			Unidade		
188.	43801	ESCALPE Nº 21-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32,	1.000			Unidade		
189.	43802	ESCALPE Nº 23-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/	1.000			Unidade		
190.	43803	ESCALPE Nº 25-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		INDIVIDUAL.						
191.	43804	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSEPSIA-* Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. * Dupla Face	100			Unidade		
192.	43805	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 100CM- ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	61			Pacote		
193.	43806	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 180CM- ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES.	80			Pacote		
194.	43807	ATADURA GESSADA 10 X 3,0 M- Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 3,0 m de comprimento.	200			Rolo		
195.	43808	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M-Atadura gessada, 100 % algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 15 cm de largura x 3,0 m de comprimento.	200			Rolo		
196.	43809	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0	200			Rolo		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		M-Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 03 a 04 minutos, enrolado de forma contínua. 20 cm de largura x 4,0 m de comprimento.						
197.	43810	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER	5.003			Unidade		
198.	43811	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M-Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, trama regular com no mínimo 13 fios por cm ² . Tamanho 15 cm X 1,80 m (Largura X Comprimento). Pacote com 12 unidades.	2.500			Pacote		
199.	43812	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50 M- ATADURA CREPE, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% FR POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: 15 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 4,50 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.910			Pacote		
200.	43813	ATADURA DE CREPE 30 CM X 1,80 M- ATADURA CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS 30 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.540			Pacote		
201.	43814	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE (ALMOTOLIA 100ML)- DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE.	56			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		ALMOTOLIA DE 100ML.						
202.	43815	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM- Compressa tipo campo operatório, confeccionada com fios 100% puro algodão, 13 fios por cm ² , 4 camadas com cadaço, Tamanho: 25 cm X 28 cm. Pacote com 50 unidades	48			Unidade		
203.	43816	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA- Compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 13 fios/cm ² , modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 8 dobras, características adicionais estéril, descartável. Pacote com 500 unidades.	853			Pacote		
204.	43817	LUVA DE PROCEDIMENTO P-Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural integro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato antômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	656			Caixa		
205.	43818	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,80 M-ATADURA DE CREPE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGICA, APROXIMADAMENTE 92% ALGODÃO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR 13 FIOS/CM ² , NÃO ABRASIVA. TAMANHOS: LARGURA 10,	2.662			Pacote		
206.	43819	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML-SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LUER SLIP, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO	12.800			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
207.	43820	FRALDA INFANTIL TAMANHO P- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 3 a 5kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no minimo 28unidades.	25			Pacote		
208.	43821	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXG- Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, barreiras superimpermeáveis maiores e mais resistentes de ponta a ponta, camada de proteção ultra seca que absorve mais rápido o xixi e ph balanceado para prevenção de assaduras com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, tam 12 a 15kg. qualidade similar ou superior a Pampers; Huggies e/ou turma da mônica. pacote com no minimo 32unidades.	25			Pacote		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

209.	43822	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem	50			Pacote		
210.	43823	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 8 unidades.	50			Pacote		
211.	43824	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando	50			Pacote		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 7 unidades.						
212.	43825	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXG- Barreiras antivasamento, indicador de umidade, troca formato anatômico, flocos de gel superabsorventes que garantem maior absorção e retenção de líquidos, difusor de líquidos spum layer e fitas adesivas reposicionáveis que garantem um ajuste perfeito dando uma proteção extra e evitando vasamentos e muda de cor ao contato com o líquido e indica quando a fralda pode ser trocada, elaborada a partir de material hidrofóbico resistente a passagem de água até 12kpa conforme norma da abnt nbr 13844. Qualidade similar ou superior a Bigfral; Plenitud e/ou Tena. Pacote com no mínimo 7 unidades.	50			Pacote		
213.	43826	CAIXA TÉRMICA C/TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS-Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Produzido em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano que auxilia no isolamento térmico. Capacidade para 15 litros. Fácil higienização. Alça em polipropileno, parede Interna poliestireno, parede Externa polietileno de Alta Densidade, entre paredes em	10			Unidade		
214.	41282	TIRANTE- Kit cinto para prancha de resgate com 3 unidades,	100			Kit		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		contendo 3 cintos com 170cm de comprimento por 5cm de largura cada cinto com regulado 50mm e fecho tipo tic-tac confeccionado em nylon.						
215.	43827	"IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK PARA RESGATE APH-O imobilizador de cabeça adulto é utilizado para resgate e transporte de feridos, este produto é utilizado em conjunto com colar cervical de resgate e placa de fixação para imobilizar a cabeça. O apoio de cabeça adulto é confeccionado em ABS e fixado com velcro no tecido que reveste a prancha, este produto possui duas alças ajustáveis de apoio de testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício para orelha de 8 cm para Bleed Check, com seu material em espuma de vinil emborrachado, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. Características do Imobilizador de Cabeça Preso com Velcro ao tecido e fivelas reguláveis na base Possui dois cintos de imobilização (testa e queixo) Possui orifício auricular de 80 mm Feito em material de espuma flexível (Espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila (EVA) moldada) Impermeável Lavável Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm Especificações do Imobilizador de Cabeça Base fixada na prancha 40x26 cm Laterais fixadas na base 235x14x6 cm Altura 08 cm Largura 24 cm Comprimento 26 cm Peso 0,450 Kg."	100				Unidade	
216.	43828	PRANCHA RESGATE ADULTO-Prancha em fibra de polietileno com capacidade para transportar até 300kg, medindo 7cm de altura	51				Unidade	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		por 45cm de largura por 185cm de comprimento. +1						
217.	43829	PRANCHA RESGATE INFANTIL Prancha em fibra de polietileno com capacidade para +1	51			Unidade		
218.	43830	PINÇA DE CHERON RETA 24CM- Pinça cheron 24cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação +1	25			Unidade		
219.	43831	"PINÇA DE CRILE CURVA 16CM- Pinça Crile Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante" +1	11			Unidade		
220.	43832	"PINÇA DE CRILE RETA 16CM- Pinça Crile Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante" +1	10			Unidade		
221.	43833	PINÇA DE KOCHER CURVA 18CM- Pinça Kocher Curva Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante" +1	10			Unidade		
222.	43834	"PINÇA DE KOCHER RETA 18CM- Pinça Kocher Reta Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante" +1	10			Unidade		
223.	43835	"PINÇA PORTA AGULHA RETA 16CM- Produto: Porta agulha Mayo Hegar Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Único Tamanho: 16cm" +1	20			Unidade		
224.	43836	PINÇAS KELLY CURVA -É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420;Ponta curva,	15			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		com Serrilha. +1						
225.	41343	PINÇAS KELLY RETA-É usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com Serrilha.	16			Unidade		
226.	43837	TESOURA CIRURGICA RETA 12CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +1	10			Unidade		
227.	43838	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +1	10			Unidade		
228.	43839	TESOURA CIRURGICA RETA 17CM- COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +2	11			Unidade		
229.	43840	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12CM-COMPOSIÇÃO: A matéria-prima é Aço Inoxidável +1	10			Unidade		
230.	43841	"UMIDIFICADOR DE OXIGENIO-Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador +1	48			Unidade		
231.	43842	SONDA FOLEY Nº 20, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	1.000			Unidade		
232.	43843	SONDA FOLEY Nº 22, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 22, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula,	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual						
233.	43844	SONDA FOLEY Nº 24, Sonda em látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 24, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos e arredondados, válvula de borracha para todos os tamanhos de seringa, funil de drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade do balão e calibre marcados na válvula, embalagem interna com picote nas pontas, descartável, estéril, apirogênica, embalagem individual	1.000			Unidade		
234.	43845	SONDA URETRAL Nº 04, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 04.	1.000			Unidade		
235.	43846	SONDA URETRAL Nº 06, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 16.	1.000			Unidade		
236.	43847	SONDA URETRAL Nº 08, Sonda uretral, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, embalagem individual, 01 via, estéril, descartável, sem balão (tipo nelaton), tubo translúcido e maleável. Tamanho nº 08.	1.000			Unidade		
237.	43848	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 04. +1	1.000			Unidade		
238.	43849	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, Sonda gástrica	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 06.						
239.	43850	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 08.	1.000			Unidade		
240.	43851	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 10.	1.000			Unidade		
241.	43852	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 12.	1.000			Unidade		
242.	43853	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 14.	1.000			Unidade		
243.	43854	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 20.	1.000			Unidade		
244.	43855	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, curta. Tamanho nº 22.	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

245.	43856	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 04.	1.000			Unidade		
246.	43857	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 06.	1.000			Unidade		
247.	43858	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 08.	1.000			Unidade		
248.	43859	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NN° 12, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 12.	1.000			Unidade		
249.	43860	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NN° 14, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 14.	1.000			Unidade		
250.	43861	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NN° 16, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 16.	1.000			Unidade		
251.	43862	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NN° 18, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 18.						
252.	43863	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 20.	1.000			Unidade		
253.	43864	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios laterais, tipo levine, longa. Tamanho nº 22.	1.000			Unidade		
254.	43865	SACO LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 30 LTS, Saco de lixo hospitalar para decarte de resíduos (substâncias) infectantes capacidade de 30 litros, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 59x 62x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."	100			Pacote		
255.	43866	SACO LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 50 LTS, Saco de lixo hospitalar para decarte de resíduos (substâncias) infectantes capacidade de 50 litros, Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda	100			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A>





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009, padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Tamanho: 63x 80 x0.02 cm. Embalagem: 100 unidades."						
256.	43867	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 7 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com material impermeabilizante, alça dupla para transporte. Confeccionado de acordo com NBR 13853	100			Unidade		
257.	43868	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS- Coletor de material perfurocortante, capacidade de 13 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com material impermeabilizante, alça dupla para transporte. Confeccionado de acordo com NBR 13853	150			Unidade		
258.	43869	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS- Coletor de material	100			Unidade		
259.	43870	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO TAMANHO 12 FR, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS-SONDA, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 12 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	2.000			Unidade		
260.	43871	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM EXTENSOR TAMANHO 08 FR, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 8 FR, TIPO USO	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL						
261.	43872	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO COM EXTENSOR TAMANHO 09 FR, MATERIAL SILICONE, TIPO CATETER NASAL, TAMANHO 9 FR, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,	1.000			Unidade		
262.	43873	DETERGENTE ENZIMÁTICO-Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e carboidrase. Frs 1000 ML	48			Unidade		
263.	43874	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL (a base de álcool isopropílico nonilfenol etoxilado, protease, carboidrase...), GL 5 Litros	24			Galão		
264.	43875	ESCALPE Nº 19-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000			Unidade		
265.	43876	ESCALPE Nº 27-CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000			Unidade		
266.	43877	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	6.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		SEM AGULHA BICO LUER SLIP LISO SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO LUER SLIP LISO, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO DE 5 EM 5 ML, NUMERADA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
267.	43878	PINÇA DE ALLIS RETA 15 CM, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante Rhosse."	10			Unidade		
268.	43879	CABO PARA BISTURI Nº5-CABO PARA BISTURI UNIVERSAL Nº 5 Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante. Utilizado para colocação das lâminas de número 10 a 15	10			Unidade		
269.	43880	SABONETE LIQUIDO-Sabonete líquido, para limpeza da pele, pH neutro, ausência de substâncias irritativas. Embalagem em frasco plástico, GL 5 litros	48			Galão		
270.	43881	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL OXÍMETRO PORTÁTIL INFANTIL ALIMENTAÇÃO PILHA, TIPC MEDIÇÃO CLIP DE DEDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR NUMÉRICO P/SATURAÇÃO/PULSO, LEDS 3 CORES	20			Unidade		
271.	43882	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10MM X 10 M- FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10MM X 10 M, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, GAZES, CATETERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, POR SUA FÁCIL REMOÇÃO.	200			Unidade		
272.	43883	SONDA FOLEY DE TRÊS VIAS Nº 16, Silicone ou látex de borracha	1.000			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade						
273.	43884	SONDA FOLEY DE TRES VIAS Nº 20, Silicone ou látex de borracha natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade padrão de 30 ml ou 30-50 ml para fixação segura. Ponta: Arredondada e atraumática, com orifícios laterais para melhor drenagem. Óxido de Etileno (EO). Calibres (Fr) FR 20 para se ajustar à uretra.	1.000			Unidade		
274.	43885	SONDA FOLEY DE TRÊS VIAS Nº 22 Silicone ou látex de borracha natural siliconizado, resistente e simétrico, com capacidade padrão de 30 ml ou 30-50 ml para fixação segura. Ponta: Arredondada e atraumática, com orifícios laterais para melhor drenagem. Óxido de Etileno (EO). Calibres (Fr) FR 22 para se ajustar à uretra.	1.000			Unidade		
275.	43886	ALCOOL IODADO 0,1% (1 mg/ml) Componentes: Iodo, iodeto de potássio, álcool etílico e água purificada. Apresentação: Líquido, frascos de Litro.	48			Unidade		
276.	43887	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""G"" = 2,00 X 1,40 X 1,40 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru.	20			Unidade		
277.	43888	BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""M"" = 1,40 X 1,00 X 1,00 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru.	20			Unidade		
278.	43889	BANDAGEM TRIANGULAR PARA	20			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		IMOBILIZAÇÃO TAMANHO ""P"" = 0,70 X 0,70 X 1,00 CM; Confeccionada em tecido de alta resistência e maciez, geralmente algodão cru ou material similar que proporciona conforto e segurança durante o uso. Cor: bege/cru. +1						
279.	43890	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 15 MTS, Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), atóxico, flexível e transparente; estrutura interna de três canais que previne a interrupção do fluxo de oxigênio; Extremidades flexíveis e resistentes para encaixe seguro em conectores de entrada/saída (tipo ""árvore de natal"").; Transparente +1	30			Metro		
280.	43891	EXTENSOR PARA CATETER DE OXIGENIO 20 MTS, Confeccionado em PVC (policloreto de vinila), atóxico, flexível e transparente; estrutura interna de três canais que previne a interrupção do fluxo de oxigênio; Extremidades flexíveis e resistentes para encaixe seguro em conectores de entrada/saída (tipo ""árvore de natal"").; Transparente. +1	40			Metro		
281.	43892	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA - TAMANHO 36 CM - CX COM 25 TIRAS; tira contínua destacável a cada 36cm; livre de látex e sem talco, Descartável 25 tiras destacável de 36cm de comprimento (cada tira) Fabricado em Poliisopreno sintético +1	10			Caixa		
282.	43893	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (ALGODÃO/SINTÉTICA) 25 CM LARGURA/25 M COMPRIMENTO; produzida com fios de algodão cru e/ou fibras sintéticas, Formato: Tubular, sem costuras laterais Dimensões: Largura: 25 cm (ideal para áreas largas como tronco e	40			Rolo		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		membros inferiores). Comprimento: 25 metros (rolo de alto rendimento). Características: Produto descartável. +1						
283.	43894	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA (ALGODÃO/SINTÉTICA) 20 CM LARGURA/15 M COMPRIMENTO: produzida com fios de algodão cru e/ou fibras sintéticas, Formato: Tubular, sem costuras laterais Dimensões: Largura: 20 cm (ideal para áreas largas como tronco e membros inferiores). Comprimento: 15 metros (rolo de alto rendimento). Características: Produto descartável, +1	40			Rolo		
284.	43895	CATETER DE DRENAGEM COM TORNEIRA TRES VIAS, corpo de plástico (geralmente policarbonato) com uma alavanca rotativa (manipulo) de 360° que indica a direção do fluxo. Conexões: possui duas entradas fêmea (Luer Lock) e uma saída macho (Luer Lock ou Luer Slip), Material: Produzido em policarbonato ou PVC de grau médico, estéril, atóxico e de uso único. +1	500			Unidade		
285.	43896	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO ADULTO Confeccionada em polipropileno metalizado não deformável.; Medidas aproximadas do produto: 1.90x1,20 cm +1	100			Unidade		
286.	43897	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO PEDIÁTRICO Confeccionada em polipropileno metalizado não deformável.; Medidas aproximadas do produto: 1.20x0,80 cm +1	100			Unidade		
287.	43898	SACO PARA CADAVER COM ZÍPER; Dimensões: 90 cm (largura) x 120 cm (comprimento). Material: confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou polietileno coextrusado, Cor: Cinza	10			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		Fechamento: zíper central frontal ou lateral que percorre a extensão do saco Uso: Descartável, de uso único +1						
288.	43899	SACO PARA CADAVER COM ZÍPER: Dimensões: 60 cm (largura) x 150 cm (comprimento). Material: confeccionado em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ou polietileno coextrusado, Cor. Cinza Fechamento: zíper central frontal ou lateral que percorre a extensão do saco Uso: Descartável, de uso único +1	10			Unidade		
289.	43900	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 90 cm×20 cm Características:Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500			Unidade		
290.	43901	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 50 cm×20 cm Características: Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500			Unidade		
291.	43902	TALA PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO Material: Papelão resistente; alta qualidade, firme e estruturado. Dimensões: 30 cm×20 cm Características:Dobrável; Descartável/Uso Único; furos para passagem de fitas, gases ou bandagens.	500			Unidade		
292.	43903	TAMPA LUER SLIP Plástico polipropileno, geralmente atóxico e livre de látex. Vermelha e/ou branca;	4.000			Unidade		
293.	43904	TOMADA DUPLA PARA OXIGENIO Padrão ABNT VÁLVULA; Corpo em alumínio injetado com pintura	20			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		eletrostática, niples de latão cromado e borboleta em polipropileno/nylon; (Associação						
294.	43905	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE; • Tubo de Polipropileno: comprimento 52,0 mm x diâmetro externo 8,70 mm x espessura da parede 0,50 mm. Tampa de Polipropileno: comprimento 14,0 mm x diâmetro externo 10,40 mm x espessura da parede 0,80 mm.. Carreador de esporos: papel filtro 6,0 mm de diâmetro, 250 g/m2.. Ampola de vidro: comprimento 43,0 mm x diâmetro externo 6,5 mm x espessura da parede 0,5 mm. Meio de Cultura: 0,5-0,7 mL. Filtro da tampa: 10 mm de diâmetro, 140 g/m2 Bactéria: Geobacillus Stereothermophilus	50			Unidade		
295.	43906	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5; Em conformidade com a norma ISO 11140-1:2014 (Classe 5). Tipo: Integrador Químico Classe 5. Modelo: Tipo Tiras. Dimensões: 75mm x 19mm. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Isenção: Isento de chumbo. +1	720			Unidade		
296.	43907	TESTE BOWIE C DICK PARA AUTOCLAVE confeccionado com papel cartão de alta gramatura impermeável lado externo conten 1 (um) indicador químico tipo 1 (rosa), e em seu interior contém uma série de folhas porosas, 1 (uma) folha de alerta antecipada e ao centro 1 (uma) folha de teste. Dimensões: 12 cm x 7 cm Isento de chumbo e metais pesados tóxicos ISO 11.140-1 e ISO 11.140- 4, Indicador Tipo s2	30			Unidade		
297.	43908	ALMOTOLIAS PLÁSTICA TRANSPARENTES DE BICO RETO Material: Polietileno (PE) atóxico, resistente e durável. Capacidade: 500 ml. Cor: Translúcida/Transparente Bico:	60			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		Reto Graduação: Alto relevo Uso: Hospitalar (álcool 70%, soluções)						
298.	43909	ALMOTOLIAS PLÁSTICA MARROM BICO RETO Capacidade: 500 ml.	40			Unidade		
299.	43910	PULSEIRAS COLORIDAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MANCHESTER Material: confeccionadas em vinil, plástico (PVC) ou material sintético Fechamento: fecho inviolável (tipo pino ou adesivo) Identificação: Podem ser pulseiras totalmente coloridas ou pulseiras brancas/transparentes com adesivos coloridos aplicados na hora da triagem. Personalização: permitir a escrita com caneta esferográfica ou marcador permanente para anotar o nome do paciente, data/hora da triagem. Tamanho: Ajustável para pulsos adultos e infantis, com cantos arredondados para não machucar o paciente.	5.000			Unidade		
300.	43911	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 06- MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, TAMANHO 6, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO CUFF DUPLO, ALETAS CONTRA OBSTRUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR 15MM, PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, COMPONENTES 1 CUFF SELA VAS P/ PRESSÃO OU > 20CMH2O, OUTROS COMPONENTES PASSAGEM DE SNG POR DRENO PARALELO.	30			Unidade		
301.	43912	ACIDO PERACÉTICO GL 5 LITROS Concentração: 5% Aparência: Líquido incolor pH: Ácido	10			Galão		
302.	43913	DRENO DE TORAX SISTEMA FECHADO Componentes: 1- FRASCO COLETOR Com capacidade de 120 / 250 / 500/1000/2000 ml em PVC cristal atóxico rígido com escala	6			Kit		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		graduada para aferição do volume drenado. TAMPA em PP (polipropileno), com três orifícios externos, onde no orifício central, é conectada a EXTENSÃO EM PVC ATOXICO FOSCO de aproximadamente 1,20 m., com ESPIRAL ANTI-DOBRA para evitar colabagem; PINÇA CORTA FLUXO, e CONECTOR INTERMEDIÁRIO reto em PE (polietileno) de calibre adequado ao Dreno Torácico a ser inserido. Os outros dois orifícios, um é fechado por um tampão cônico e o outro é conectado um tubo.						
303.	43794	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - G14, Cateter intravenoso periférico, confeccionado em poliuretano, siliconizado, câmara de refluxo transparente, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, padrão de cor de acordo com NBR. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Calibre G14.	6.000				Unidade	
304.	44701	ELETRODOS DESFIBRILAÇÃO PRÉ- CONECTADOS (DEA)(PÁS) ADULTO- ELETRODO, TIPO PAR DE ELETRODOS, APLICAÇÃO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSORINSTRAMED CARDIOMAX/ISIS/ISIS PRO, FORMATO TIPO PAS, ADESIVAS, TIPO USO DESCARTÁVEIS, ADULTO- COTA RESERVADA ME EPP	375				Unidade	
305.	44702	FITA GLICEMIA G TECH LITE- Características: Características Gerais: Detecção dos níveis de glicose sanguínea através da leitura das Tiras Reagentes G-Tech LITE 1 Teste para orientação sobre o controle da glicose no sangue sem fins diagnósticos. Tipo: Tiras. Quantidade mínima de	271				Caixa	

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		sangue: 0,9 microlitro Tempo de medição: 5 segundos. Especificações Técnicas Conteúdo da Embalagem - 50 Tiras de teste - Manual de instruções COTA RESERVADA ME EPP						
306.	44703	CREPE-Fita adesiva hospitalar, confeccionada em papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética 19 mm×50 m. Caixa cm 56 unidades. FITA. COTA RESERVADA ME EPP	260			Caixa		
307.	43725	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 8,5.	480			Unidade		
308.	43728	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 5,0.	480			Unidade		
309.	43729	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 5,5.	480			Unidade		
310.	43730	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador com balão	480			Unidade		
311.	43731	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC,	480			Unidade		

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

		siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 6,5.						
312.	43732	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 7,0.	480			Unidade		
313.	43733	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 7,5.	480			Unidade		
314.	43734	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0- Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, com balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril. Tamanho nº 8,0.	480			Unidade		
315.	43628	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20 CM: CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CMC) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. 20X20CM	630			Unidade		
TOTAL			475.709					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes - MS, ____ de _____ de 2026.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o número do CNPJ), com sede à _____, nº _____, Município _____ - _____(endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____(nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2026**:

a) Declaramos cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação,

d) Declaramos que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) Declaro de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

f) Declaro para os devidos fins que caso seja vencedora do **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, **Processo nº 033/2026**, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local, _____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o número do CNPJ), com sede à _____, Nº _____, Município _____(endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____(nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

DECLARA AINDA que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)

CNPJ: _____

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e seis, **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS**, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, CEP: 79.430-015, CNPJ nº 03.501.491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Ribeiro Abrantes, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ___, em _____ - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 025/2023, em face da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, Modalidade Pregão de Forma Eletrônico - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS**, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O(s) Órgão(s) Gerenciador(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) a(s) Secretaria(s) Municipal(is),



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

por intermédio do Sr. _____, CPF N: _____.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Val. Un.	Prazo garantia ou validade

4.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____ (nome do órgão)

5.2 A listagem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.6.

6.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul
Reconstruindo com trabalho

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

13.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

14. DO FORO

14.1 O foro da Cidade de Bandeirantes - MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE

15.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____
Prefeito

Pela empresa adjudicatária: _____
Representante legal da empresa

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original para composição de cadastro reserva:

FORNECEDORES ITEM Nº **			
Nº	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1			
2			
3			

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO VI MODELO MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
CONTRATO Nº 000/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES - MS, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do.....
(órgão competente) com sede no (a), na cidade de Bandeirantes
- MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.501491/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, a Sr. Celso Ribeiro Abrantes, brasileiro, ..., portador do CPF nº,
e RG nº SSP/....., residente e domiciliado à Rua
.....Bandeirantes - MS, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE *******,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no com sede na Rua,
Bandeirantes - MS, representado pelo Secretário Municipal de **XXXXXX**, inscrita no
CPF/MF e cédula de identidade RG nº, residente e domiciliada à
Rua....., nº, Bairro, na cidade de,
doravante denominada **CONTRATANTES** e a empresa..... neste ato
representada pelo Sr.(qualificação) doravante denominada
CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 033/2026 e em observância às
disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Pregão eletrônico nº 016/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS**, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. As empresas para caráter de contratação deverão estar devidamente cadastradas no Sistema e-CJUR, em conformidades com a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021. O passo-a-passo de como fazer o cadastro no Sistema e - CJUR está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas e pode ser acessado pelo link <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

CLAUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$......
(.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da assinatura do presente contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá o contratado solicitar o reajuste do contrato, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Em hipótese nenhuma será autorizada a emissão de Nota Fiscal com alteração dos preços sem autorização da contratante.

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento no Departamento de Licitações e Contratos para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.1. Deverá ser acompanhado da solicitação de prorrogação motivada por igual período, os aceites entre as partes contratante e contratada e prova da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após protocolado no Departamento de Licitações e Contratos, juntamente com o comunicado da Secretaria contratante, e todos os documentos que comprovam a necessidade do reequilíbrio.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Quando não for possível a verificação da regularidade no registro cadastral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo nº 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos nº 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A aquisição do objeto ficará a cargo da dotação a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMO SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes - MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - MS, ...de.....de 2026

.....,
Prefeito Municipal.

.....,
*Secretaria Municipal de ***.*

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

.....,

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:





MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Estado de Mato Grosso do Sul

Reconstruindo com trabalho

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI); ou
- ☐ Microempresa (ME); ou
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo
Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Assinatura do Contador ou Técnico Contábil

Assinado por 1 pessoa: VAGNER TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bandeirantes.idoc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A> e informe o código 8DBF-F605-D07B-7F3A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBF-F605-D07B-7F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER TRINDADE (CPF 943.XXX.XXX-91) em 12/05/2026 15:16:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bandeirantes.1doc.com.br/verificacao/8DBF-F605-D07B-7F3A>